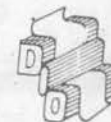




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 22 DE JULHO DE 1998 – 4ª-FEIRA – Nº 1853 – Circulação: 22.07.98 às 14:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2256 DE 21 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000503/98-SEJUSP-Protocolo Geral/SEAD nº 14145/98,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de **27 de julho de 1998**, ao servidor **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão I, do Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 37001-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na **SEJUSP**, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 21 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE 02 BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, E A FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO AMAPÁ-FEPAP MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DE CLARADAS.

Por este instrumento contratual de Cessão de Uso de 02 (DOIS) Imóveis do Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Rondon, s/nº Palácio do Setentrião, nesta capital de São José de Macapá, CGC/MF Nº 00394577/0001-25, neste ato representado por seu Governador Sr. **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, portador da CI Nº 27.4205-AP, emitida pela SSP/AP, CPF Nº 278.805.754/72, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO AMAPÁ, CGC 10.223.683/0001-08**, neste ato representado por **RAIMUNDO NONATO LAZARETH DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 22335-AP, e CPF Nº 069.415.672-87, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, acordam e firmam o presente, em conformidade com artigo 12º 4º e 119, item I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Objeto deste instrumento é a Cessão de 02 (DOIS) Imóveis pertencente ao Estado do Amapá, localizados à Av. São José/Macapá, sob os Pat. Nºs 0010 e 0011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O Imóvel ora cedido, destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de 09 (NOVE) Instituições abaixo relacionadas, ficando sob a responsabilidade do Presidente da Concessionária o Sr. **RAIMUNDO NONATO LAZARETH DA SILVA** a distribuição de cômodos para as referidas instituições:

1. COMAJA;
2. COMARU,

3. COPERLANDIA;
4. COOP.DOS PRODUTORES DE PALMITO DO CAJARI;
5. ASSOC.EXTRAT.DO CACAU DO VALE DO CASSIPORÉ;
6. ASTEX-CA
7. ASTEX-MA
8. CNS;
9. FEDERAÇÃO DOS PESCADORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Cessão terá o prazo de 05 (CINCO) anos vigentes, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS: A CONCESSIONÁRIA se responsabiliza pelo pagamento das tarifas de água, esgoto, energia elétrica e demais tributos incidentes sobre o imóvel a partir de sua ocupação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO: A Concessionária fica autorizada a promover reformas e benfeitorias que entenda necessárias para a adaptação do prédio às suas finalidades, ficando todas as benfeitorias nele produzidos, sejam de que natureza forem, definitivamente incorporados ao imóvel, não cabendo sob nenhum fundamento, qualquer direito de indenização ou retenção a concessionária.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o **CONCEDENTE**, através da Secretaria de Estado da Administração, procederá inspeção e averiguação do cumprimento das Cláusulas que norteiam o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente Contrato de Cessão será rescindido, caso ocorra infração às suas cláusulas ou de interesse da **CONCEDENTE** a necessidade da ocupação do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CONCESSIONÁRIA providenciará as suas expensas, a publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial do Estado, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas, que possam surgir ao presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam, **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIO**, o presente em 03 (TRES) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Macapá-AP, 20 de julho de 1998.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

RAIMUNDO NONATO LAZARETH DA SILVA
Presidente da FEPAP
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Gabinete Civil**PORTARIA Nº 136/98-GABI**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **JORGE NOVA DA COSTA JÚNIOR**, Assessor da Apresentação em Brasília, Código CDS-2, deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da Representação acima mencionada, no período de 09 a 21.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 13 de julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 137/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 091/98-C.A.,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO MORAES CORRÊA** e **LAUDIMIR RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR**, Auxiliares Operacional de Serviços Diversos, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições -Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio, realizando triagem com a população, que serão beneficiadas pelo Projeto Visão Para Todos, no período de 26 a 30.06.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 14 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 138/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 057/98- CAMI / GEA,

R E S O L V E :

Designar o SD PM **CARLOS ALBERTO GOMES DIAS**, pertencente a Polícia Militar do Amapá, lotado na Casa Militar, para exercer em substituição a função de Motorista, Código CDI-2, durante a ausência de seu Titular, **MANOEL MAGAVE NAZARIO**, que se encontra de férias regulamentares no período de 01 a 30.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 17 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 139/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 074/98-DCS,

R E S O L V E :

Designar **ENIVALDO COSTA E SILVA**, Cigrafista, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Contrato Administrativo, para exercer em substituição o cargo de Assessor de Comunicação Social,

Código CDS-2, durante a ausência de seu Titular, **JOSÉ HUGO PINHEIRO**, que se encontra de férias regulamentares, no período de 13.07 a 11.08.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 20 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 140/98-GABI.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício nº 077/98-AE/ GAB/GOV,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, Motorista, Classe B, Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições -Macapá-AP, até a localidade de Igarapé do Lago, a serviço da Assessoria Especial, nos dias 03 e 04.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 20 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 141/98-GABI.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício nº 077/98-AE/ GAB/GOV,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, Motorista, Classe B, Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições -Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, a serviço da Assessoria Especial, no período de 13 a 15.07.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 20 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 142/98-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 056/98-CAMI/ GEA,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ELI VIANA DE SOUSA**, Motorista Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições -Macapá-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, a serviço da Casa Militar, no período de 26 a 28.06.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 20 de Julho de 1998.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES

= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 051/98- PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Designar **SOLANGE MARIA COELHO COUTINHO**, Agente Administrativo, classe C, padrão 5, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer, em substituição, a função de Secretário Executivo, código CDI-2, no período de 7 de julho a 5 de agosto do corrente ano, durante as férias regulamentares da titular **ELIONE PINTO NUNES**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 6 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 052/98- PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Designar **SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA**, Assistente Jurídico, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de natureza Especial de Procurador para Assuntos de Pessoal e Trabalhistas, código PEC, no período de 06 a 25 de julho do corrente ano, durante as férias

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36 Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,35
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Procuradoria Geral do Estado

regulamentares do titular **NEWTON RAMOS CHAVES**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 06 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 053/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO**, Corregedor-Geral do Estado, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de Rio Branco-AC, no período de 9 a 11 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 7 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 054/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO**, Secretária Executiva do Procurador-Geral do Estado/PROG, no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas EMERGENCIAIS e impossíveis de serem programadas previamente, através desta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101) Programa de Trabalho 020.40142.042 no Elemento de Despesa 34.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e 34.90.36 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento devidamente homologada por este titular e posteriormente encaminhada à Auditoria-Geral do Estado, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º desta Portaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 9 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 055/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar, **MIRACY MAURÍCIO NEVES**, Assistente Jurídico, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Procurador para Assuntos de Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado, código PEC, no período de 06 a 25 de julho do corrente ano, durante as férias regulamentares da titular **JOSEMARI BUENO FUNFAS**.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 16 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 056/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Delegar competência ao Subprocurador-Geral do Estado do Amapá, para desempenhar as seguintes atribuições:

I- apreciar e despachar processos da Administração Pública que tramitem na Procuradoria-Geral do Estado;

II- coordenar, supervisionar, controlar, orientar e decidir sobre assuntos relacionados às atividades auxiliares da Procuradoria-Geral, podendo, inclusive, expedir atos administrativos;

III- receber citações e notificações nas causas em que o Estado tenha interesse, não podendo delegar esta atribuição;

IV- determinar lotação interna dos servidores das unidades de atuação sistemática, bem como expedir ordem de execução aos aludidos servidores;

V- coordenar, administrar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDO PROG, observando o que determina o Decreto 1.284, de 3.5.96;

VI- autorizar o pagamento de diárias aos servidores da PROG;

VIII- supervisionar a utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 057/98 - PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Delegar competência ao Chefe de Gabinete desta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, para desempenhar as seguintes atribuições:

- I- Proceder a articulação entre o Procurador-Geral e demais entidades para divulgar decisões, ordens e despachos, prestando informações e manifestando-se sobre questões de interesse da PROG;
- II- elaborar Portarias e/ou Atos Administrativos no âmbito da organização administrativa interna da PROG, submetendo-os à apreciação e homologação do Procurador-Geral;
- III- divulgar as atividades do Procurador-Geral, através dos diferentes meios de comunicação, supervisionando o acompanhamento das notícias, registrando-as junto às Procuradorias e demais interessados;
- IV- manter organizado e atualizado o arquivo de correspondência, notícias e documentos do Gabinete do Procurador-Geral;
- V- promover reuniões de cunho administrativo quando necessário, entre os servidores, objetivando tratar de assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VI- supervisionar a utilização do serviço de reprografia;
- VII- supervisionar os serviços de limpeza e conservação das dependências e instalações da PROG;
- VIII- coordenar e supervisionar as atividades da Biblioteca Técnico-Jurídica da PROG, renovando seu acervo, sempre que houver disponibilidade financeira;
- IX- coordenar e supervisionar o serviço de transporte, quanto a utilização dos veículos por parte desta Procuradoria;
- X- coordenar, supervisionar, autorizar e oficializar a utilização do Auditório da PROG.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

Com base nas informações constantes no Processo nº 14450/98, referente à licitação nº 005/98, modalidade Convite, homologo o procedimento que julgou deserto o certame, e, em consequência, considerando que o valor das compras objeto da licitação, é inferior ao limite de 10% (por cento) previsto no inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, determino, após pesquisa de preço no mercado local, a contratação direta de empresas especializadas na venda de tecidos e calçados, todavia, devem ser observadas todas as demais condições preestabelecidas no Edital ao norte mencionado. Publique-se.

Macapá, 16 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

Com base nas informações constantes no Processo nº 14.463/98, referente à licitação nº 006/98, modalidade Convite, homologo o procedimento que julgou fracassado o certame, e, em consequência, considerando que o valor do serviço objeto da licitação, é inferior ao limite de 10% (por cento) previsto no inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, determino, após pesquisa de preço no mercado local, a contratação direta de empresa ou pessoa física, todavia, devem ser observadas todas as demais condições

preestabelecidas no Edital ao norte mencionado.
Publique-se.

Macapá, 16 de julho de 1998.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 117/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora CLÁUDIA CAMARGO DOS SANTOS, Advogada, pertencente a esta instituição, para viajar de Macapá/Am, sede de suas atividades, até a Cidade de Salvador/BA, no período de 18 à 23 de julho do corrente ano, para participar do VII Seminário de Disseminação da Metodologia do Axi.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JULHO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 118/98-DEFENAP

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Promover até o dia 13.08.98, as Portarias de nºs 115 e 116/98-DEFENAP, de 14.07.98.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aviso

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial, comunica a todas as Secretarias de Estado, e demais órgãos e/ou entidades que as matérias enviadas para divulgação neste Departamento de Imprensa Oficial, sejam revisadas antes do envio, tendo em vista acentuados erros ortográficos verificados nos gabaritos para publicação.

Outrossim, informamos que as matérias com erros serão devolvidas aos seus respectivos órgãos de origem.

A DIREÇÃO

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JULHO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 119/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora DANIELLE APOLLARO REGO FIGUEIRA, Advogada, lotada nesta instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Município de Serra do Navio, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, conforme o contido no Ofício nº 378/98 - V. Única, de 02.07.98.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JULHO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 120/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES, Assessor Especial, nos termos do Item III, Parágrafo Único 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinados a custear despesas mltidas de pronto pagamento com material e serviços de terceiros, visando a manutenção da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE 001, Programa de Trabalho 02040142.046, nos Elementos de Despesas 3490.30- Material de Consumo, o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e quinhentos reais), e 3490.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular deste Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do Item 2º.

Art. 5º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 20 DE JULHO DE 1998.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Militar

PORTARIA Nº 017/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 022, de 12 Jul 81,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá - CAML/GEA, para o 3º Batalhão Policial Militar Ambiental - 3º BPM, o Cap PM SÉRGIO LEITÃO DA CONCEIÇÃO, a contar de 01-Fevereiro de 1998.

Designar o Cap PM Sérgio Leitão da Conceição, para assumir o Comando do 3º BPM (Função de Ten Cel PM).

Quartel em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 018/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 022, de 12 de julho de 1981,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, do Quartel do -

Comando Geral da Polícia Militar para o 2º Batalhão Policial Militar - 2º BPM, o Cap PM CASTÃO VALENTE CALEDRINE DE AZEVEDO, a contar de 01 de fevereiro de 1998.

Designar o Cap PM Gastão Valente Calandrine de Azevedo, para assumir o Comando do 2º BPM (função de Ten Cel PM).

Quartel em Macapá-AP, 30 de Janeiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 019/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e de acordo com os art. 4º, 5º, 11 e 12, do Decreto (N) nº 022, de 12 Jul 81,

RESOLVE:

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, os policiais militares, abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a partir de 01 Fev 98:

1. DO INTERIOR PARA A CAPITAL:

- a) Do 3º BPM/Santana para o 1º BPM:
2º SGT PM 143 UBALDO DOS SANTOS SILVA
Sd PM 1484 MOISÉS COELHO COSTA
Sd PM 1822 MIZUEL SILVA NASCIMENTO
Sd PM 1927 ANA REGIA SOUZA SOUZA HIPOLYTE
- b) Do 3º BPM/Santana para o 2º BPM:
2º SGT PM 160 ANTONIO WALDINEI VIANA LEITE
- c) Do 3º BPM/Santana para a CCSv:
Sd PM 1840 JOAO CARLOS BATISTA FRANCO
- d) Do 3º BPM/Mazagão para o 1º BPM:
2º SGT PM 153 JOSÉ GUILHERME CASTRO CORRÊA
- e) Do 3º BPM/Mazagão para a CIRP:
Sd PM 1630 HENRIQUE MANOEL SOUZA NASCIMENTO
Sd PM 1687 SEBASTIAO EMIL PIRES DOS SANTOS
- f) Do 3º BPM/Mazagão para a CCSv:
Cb PM 671 JOSÉ WILSON RODRIGUES
- g) Do 3º BPM/Bailique para o 2º BPM:
Sd PM 1336 JURANDIR DA SILVA FERREIRA
- h) Do 3º BPM/Laranjal do Jarí para o 1º BPM:
Sd PM 1219 MESSIAS HUGO MACENA RAMOS
Sd PM 1271 RAUL CRISTOVÃO BRITO DOS SANTOS
- i) Do 3º BPM/Ferreira Gomes para a CIRP:
Sd PM 1157 ADEVALDO NERES DOMINOS
Sd PM 1180 OSMAR PELAES DOS SANTOS
- j) Do 3º BPM/Santa Luzia do Pacui para o 1º BPM:
Sd PM 1674 SÉRGIO PINTO PANTOJA
- k) Do 3º BPM/Porto Grande para o 1º BPM:
2º SGT PM 121 JOEL CARDOSO AMARAL
- l) Do 3º BPM/Aporema para o 2º BPM:
Sd PM 1752 ALAELSON DA SILVA BRITO
Sd PM 1977 EBINÉSIO DA SILVA ASSUNÇÃO
- m) Do 3º BPM/Cupixi para o 1º BPM:
Sd PM 1915 AURELIO UNCO SILVA DE SOUZA MAXIMIN
- n) Do 3º BPM/Pedra Branca para o 2º BPM:
1º SGT PM 016 LEONARDO DA SILVA BARBOSA
Sd PM 1113 JOSÉ DANILO LOBATO DOS SANTOS
- o) Do 3º BPM/Amapá para o 1º BPM:
Sd PM 1365 JEOVAN DE JESUS DOS SANTOS MATEL RO

- p) Do 3º BPM/Tartarugalzinho para o 1º BPM:
Sd PM 2518 JEFERSON SOUZA DA SILVA
- q) Do 3º BPM/Tartarugalzinho para o 2º BPM:
Sd PM 1642 JOSEMAR FERREIRA PIRES
- r) Do 3º BPM/Pracuaba para o 2º BPM:
Sd PM 1071 ANTONIO TRINDADE DA COSTA
- s) Do 3º BPM/Oiapoque para o 2º BPM:
1º Ten PM FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
Sd PM 1777 EDVILSON SILVA DOS SANTOS
- t) Do 3º BPM/Oiapoque para a CIRP:
Sd PM 1819 JOELSON DE OLIVEIRA AVIRAS
- u) Do 3º BPM/Santana para o 2º BPM:
Sd PM 1147 EDUARDO BRAGA
Sd PM 1639 AGUIINALDO MARTEL AVRES DA SILVA
- v) Do 3º BPM/Bailique para a CAML/GEA:
Cb PM 632 AMIRALDO FERREIRA DE ALMEIDA
- x) Do 3º BPM/Bailique para a CIRP/Macapá:
Sd PM 1016 FRANCISCO REGINALDO DO VALE SILVA

2. DA CAPITAL PARA O INTERIOR DO ESTADO:

- a) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Santana:
2º SGT PM 154 WALDIR DA SILVA CASTRO
Sd PM 2304 EVERALDO JARES PAIXÃO DE SOUZA
Sd PM 2453 JUCICLEY AMANAJÁS LOBATO
Sd PM 2043 IVERALDO QUARESMA UCHOA
- b) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Santana:
1º SGT PM 030 MANOEL NAZARENO VILHENA
- c) Da CCSv/Macapá para o 3º BPM/Santana:
Sd PM 2066 JULIAN FONSECA ALCANTARA
- d) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Mazagão:
1º SGT PM 039 JOSÉ MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARRETO

- e) Da CIRP/Macapá para o 3º BPM/Mazagão:
Sd PM 1783 ALFREDO ALEX DIAS ALVES
Sd PM 1800 CHARLES DOUGLAS DA SILVA ROCHA
- f) Da CCS/Macapá para o 3º BPM/Mazagão:
Cb PM 794 ROSANGELA MARIA BASTOS NUNES
- g) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Bailique:
Sd PM 2373 ROSTIVALDO GUEDES DE ARAUJO
- h) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Laranjal do Jari:
1º Ten PM LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO
- i) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Laranjal do Jari:
Sd PM 2050 LAERCIO MARQUES DE SOUZA
Sd PM 2372 LUIZ PALMERIM DE ANDRADE
- j) Da CIRP/Macapá para o 3º BPM/Ferreira Gomes:
Sd PM 2449 VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS
Sd PM 1604 ELIANA DE FÁTIMA AGUIAR FREITAS
- k) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Santa Luzia do Pacuí:
Sd PM 2451 PAULO SÉRGIO DA COSTA SILVA E SILVA
- l) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Porto Grande:
2º SGT PM 133 RICARDO DIMAS DE SOUZA FAZACHO
- m) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Aporema:
Sd PM 1038 PEDRO PAULO SANTA ROSA RAMOS
Sd PM 1934 MARCELO BRAZÃO RAMOS
- n) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Cupixi:
Sd PM 2422 ADONAY SANTIAGO LEITE
- o) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Pedra Branca:
2º SGT PM 110 JAIRA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA
Sd PM 2151 SEVERINO GOMES DE MORAES
- p) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Anapu:
Sd PM 2286 ROSTIVALDO CORREIA DA SILVA
- q) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Tartarugalzinho:
Sd PM 1196 DIELOSON RODRIGUES DA SILVA
- r) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Tartarugalzinho:
Sd PM 1984 ALMIR SALES RODRIGUES
- s) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Pracuaba:
Sd PM 2383 JOELSON ARAUJO CABRAL
- t) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Oiapoque:
2º Ten PM AMIEL PINTO DO NASCIMENTO
Sd PM 1437 LEONARDO DOS ANJOS VAZ
- u) Da CIRP/Macapá para o 3º BPM/Oiapoque:
Sd PM 2085 DENILSON NASCIMENTO DE SOUSA
- v) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Itaubal do Piririm:
Cb PM 864 PAULO COSTA DA SILVA
Sd PM 2123 EDILSON BARBOSA DE BARBOSA
- x) Do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/São Joaquim do Pacuí:
Sd PM 2175 NESTOR VIANA DA COSTA FILHO
- z) Da CAMI/CEA para o 3º BPM/Bailique:
Sd PM 2017 JOSUE DA SILVA RODRIGUES
- w) Da CIRP/Macapá para o 3º BPM/Bailique:
Sd PM 2167 MARCO AURELIO SANTOS CORREIA

3. TRANSFERÊNCIA INTERNA:

Do 3º BPM/Lourenço para o 3º BPM/Santana
Sd PM 1881 CÍCERO ROGERIO VICTOR

Do 3º BPM/Santana para o 3º BPM/Tartarugalzinho:
Sd PM 1637 CLEONINO MORAES MENDES

Os Comandantes do 1º, 2º e 3º BPM, CCSv e CIRP, de verão conceder o trânsito regulamentar aos policiais militares transferidos, a partir do dia 01 Fev 98.

A Subseção de Pagamento deverá sustar a Etapa de Alimentação dos policiais militares que estão sendo transferidos do 3º BPM para a capital do Estado.

Macapá, 20 de janeiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 020/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 002, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 047/98-3º BPM, de 26 Jan 98,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º Ten PM JOSÉ DO AMARAL DAMASCENO e do 2º SGT PM 143 UBALDO DOS SANTOS SILVA, pertencentes a PMAP/3º BPM, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-AP, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, no período de 29 Jan a 01 Fev 98, a fim de proceder Inquerito Policial Militar, instaurado por determinação deste Comando.

Autorizar o saque de 3.1/2 (TRES E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 021/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os arts. 4º, 5º, 11 e 12 do Decreto (N) nº 022, de 12 de julho de 1981,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a transferência do Sd PM 1752 ALAELSON DA SILVA BRITO, do 3º BPM/Aporema para o 1º BPM, publicada na Portaria nº 019/98-PM, de 26 de janeiro de 1998 e no Boletim Geral nº 023, de 03 de fevereiro de 1998;

2. Tornar sem efeito a transferência do Sd PM 2373 ROSTIVALDO GUEDES DE ARAUJO, do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Bailique, publicada na Portaria nº 019/98-PM, de 26 de janeiro de 1998;

3. Tornar sem efeito a transferência do Sd PM 1038 PEDRO PAULO SANTA ROSA RAMOS, do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Aporema, publicada na Portaria nº 019/98-PM, de 26 de janeiro de 1998.

Quartel em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 022/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os arts. 4º, 5º, 11 e 12 do Decreto (N) nº 022, de 12 de julho de 1981,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares, abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a partir de 20 de fevereiro de 1998:

- a) Do 2º BPM/Macapá para o 4º BPM/Santana:
2º Ten PM RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- b) Do 3º BPM/Santana para o 2º BPM/Macapá:
2º Ten PM JOSÉ DO AMARAL DAMASCENO

Os Comandantes do 2º e 3º BPM, deverão conceder o trânsito regular aos policiais militares transferidos, a partir de 20 Fev 98.

A Subseção de Pagamento, deverá sustar a Etapa de Alimentação do policial militar que está sendo transferido do 3º BPM para a capital do Estado.

Quartel em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 023/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os arts. 4º, 5º, 11 e 12, do Decreto (N) nº 022, de 12 de julho de 1981,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a transferência da 2º SGT PM 110 JAIRA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA, do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Pedra Branca, publicada na Portaria nº 019/98-PM, de 26 de janeiro de 1998.

Transferir do 1º BPM/Macapá para o 4º BPM/Santana, a SGT PM 110 JAIRA DO SOCORRO RODRIGUES CORREIA, a contar de 01 de fevereiro de 1998.

Tornar sem efeito a transferência do 2º SGT PM 154 WALDIR DA SILVA CASTRO, do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Santana, publicada na Portaria nº 019/98-PM, de 26 de janeiro de 1998.

Transferir do 1º BPM/Macapá para o 3º BPM/Cupixi, o 2º SGT PM 154 WALDIR DA SILVA CASTRO, a contar de 01 de fevereiro de 1998.

O Comandante do 1º BPM, deverá conceder o trânsito regulamentar aos policiais militares transferidos, a contar do dia 01 de fevereiro de 1998.

Macapá, 13 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 024/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com os arts. 4º, 5º, 11 e 12 do Decreto (N) nº 022, de 12 de julho de 1981,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares, abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a partir de 10 de fevereiro de 1998:

- a) Do 1º BPM/Macapá para o 4º BPM/Santana:
Sd PM 2399 JOSÉ ARLINDO MENDES CARVALHO
- b) Do 2º BPM/Macapá para o 3º BPM/Bailique:
Cb PM 814 CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

Os Comandantes do 1º e 2º BPM, deverão conceder o trânsito regulamentar aos policiais militares transferidos, a partir de 10 de fevereiro de 1998.

Quartel em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 025/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 060/98-3º BPM, de 10 Fev 98,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Sub Ten PM JOSÉ MARIA FICANÇO DE SOUZA e dos Sd PM 1292 RAIMUNDO TAVARES COSTA, 1698 JACÓ JOSÉ DA SILVA SANTOS e 1740 EDILSON BORGES DE OLIVEIRA, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Ampa-AP, até o Município de Calçoene na localidade de Lourenço, no período de 02 a 08 Jan 98, a fim de reforçarem o policiamento na área do garimpo, em cumprimento a um Mandato de Interdição.

Autorizar o saque de 6.1/2 (SEIS E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 16 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 026/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Ten Cel PM VALDECI GUEDES RODRIGUES, do 2º SGT PM ANTONIO EMANUEL PAIVA RABELO e dos Sd PM 1424 REGINALDO BARBOSA RODRIGUES e 2196 GIULIANE MARY CASTILLO GURJÃO, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Ampa, Calçoene e Oia poque, no período de 17 a 21 Fev 98, a fim de realizarem levantamento das alterações individuais dos policiais militares destacados nas referidas localidades.

Autorizar o saque de 4.1/2 (QUATRO E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 027/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SGT PM ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA e dos Sd PM 1958 LEILA PERES SANTOS e 2239 HARIADNA SILVA DOS SANTOS, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, Porto Grande e Laranjal do Jari, no período de 12 a 16 Fev 98, a fim de realizarem levantamento das alterações individuais dos policiais militares destacados nas referidas localidades.

Autorizar o saque de 4.1/2 (QUATRO E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 028/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 006/98-4º BPM, de 13 Fev 98,

RESOLVE:

Transferir por interesse próprio (sem ônus para o Estado), do 2º BPM/Macapá para o 4º BPM/Santana, o Cb PM 859 ANTONIO CARLOS CASTRO LIMA, a contar de 12 Mar 98.

Quartel em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1998

JORGE TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 029/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com a Lei nº 6.804, de 07 Jul 80, em seu § 1º, do Art. 1º, o publicado no item 4, da 3ª Parte do BG nº 022, de 02 Fev 98 e o contido no Ofício nº 090/98, de 17 Fev 98,

RESOLVE:

Designar o Conselho de Disciplina, desta Polícia Militar, composto pelo Ten Cel PM ARMANDO ALVES JÚNIOR - Presidente; Cb PM JOSEVALDO FÉ DO NASCIMENTO - Interrogan

te e Relator e o 1º Ten PM JAIME TAVARES DO NASCIMENTO - Escrivão, para julgar a conduta irregular dos Sd PM JOSÉ ELIAS ALMEIDA DE SOUZA e JONH ALEX SOARES DE SOUZA, ambos pertencentes à Polícia Militar do Amapá.

Quartel em Macapá-AP, 02 de março de 1998

JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP.

PORTARIA Nº 030/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o contido no Ofício nº 060/98-PMI, de 06 de março de 1998,

RESOLVE:

Designar o Cel PM FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, pertencente a PMAP, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 09 a 10 Mar 98, a fim de colher subsídios junto à Polícia Militar do Pará sobre a instalação e funcionamento do Centro Integrado de Operações Policiais daquele Estado.

Autorizar o saque de 1.1/2 (UMA E MEIA) diárias em favor do policial militar acima referido.

Quartel em Macapá-AP, 06 de março de 1998

JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP.

PORTARIA Nº 031/98 PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 004/98-PM 2, de 19 Fev 98,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 2º SGT PM ANTONIO SÉRGIO BAIA MARQUES e dos Sd PM WALAS AMIN RECHENE e IVÁ JOSÉ ZORHÉIA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Central do Maracá, no período de 12 a 16 Fev 98, em Missão Policial Militar para a 2ª Seção do EMG.

Autorizar o saque de 4.1/2 (QUATRO E MEIA) diárias em favor dos policiais militares acima referidos.

Quartel em Macapá-AP, 13 de março de 1998

JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA - Cel PM
Comandante Geral da PMAP.

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

OBJETO: Aquisição de Uniformes

DATA : 05.02.98 - As 10:00 h.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - R. G. S. COM. SERV. LTDA.

ITENS : 90, 91, 92, 93, 94 e 110.

VALOR : R\$ - 4.863,00

03 - DISTRIBUIDORA PERFIL-T. B. LIMA.

ITENS : 26, 27, 28, 54, 55, 56,

67, 75, 76, 77, 78, 79,

80, 107, 108, 111, 112,

113, 114, 115 e 116.

VALOR : R\$ - 46.472,90

04 - METALCOURO COMERCIAL LTDA.

ITENS : 12, 13, 14, 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21, 29, 30,

43, 44, 45, 46, 47, 48,

49, 50, 51, 52, 53, 60,

61, 62, 65, 66, 68, 69,

70, 71, 72, 73, 96, 97,

98, 100, 101, 102, 103,

119, 120, 121, 122, 123,

124, 125 e 126.

VALOR : R\$ - 57.414,89

05 - CAMELOT - LOJAS CAMELOT LTDA.

ITENS : 22, 23, 24, 25, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 105, 106,
117 e 118.

VALOR : R\$ - 28.147,50

06 - H. C. A. SCALÉRCIO IND. COM. LTDA.

ITENS : 01, 02, 03, 04, 05, 06,

07, 08, 09, 10, 11, 37,

38, 39, 40, 41, 42, 57,

58, 59, 63, 64, 81, 82,

83, 84, 85, 86, 87, 88,

89, 95, 99, 104 e 109.

VALOR : R\$ - 59.088,70

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 024/98

OBJETO: Macacos Hidráulicos

DATA : 12.05.98 - As 10:00 h.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - R.G.S - COM. E SERV. LTDA.

ITENS : 01, 02, 03 e 04

VALOR : R\$ - 1.989,00

02 - T. B. LIMA

ITEM : 05

VALOR : R\$ - 1.639,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 030/98

OBJETO: Passagens Rodoviárias

DATA : 20.05.98 - As 16:00 h.

FIRMA VENCEDORA: Cattani Norte Trans. Ltda.

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 4.000,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 031/98

OBJETO: Passagens Fluviais

DATA : 22.05.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: Souzamar-Souza Serv. Mart. Ltda.

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 3.000,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 032/98

OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo

DATA : 26.05.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: M. AMARAL - ME

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 2.567,50

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 033/98

OBJETO: Pães

DATA : 26.05.98 - As 16:00 h.

FIRMA VENCEDORA: G. F. MAGALHÃES

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 5.400,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 034/98

OBJETO: Gasolina Comum

DATA : 27.05.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: Gomes e Amaral

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 30.800,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 035/98

OBJETO: Poltronas e Longarinas

DATA : 29.05.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: J.W.BEZERRA PACHECO COM. REPRESENTAÇÕES.

ITENS : 01 e 02

VALOR : R\$ - 12.350,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 036/98

OBJETO: Motosserras

DATA : 09.06.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: MAQNORTE MAQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA

ITENS : 01 e 02

VALOR : R\$ - 3.924,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 037/98

OBJETO: Escadas e Croques

DATA : 09.06.98 - As 16:00 h.

FIRMA VENCEDORA: R.G.S. COM. SERV. LTDA

ITENS : 01, 02, 03, 04 e 05

VALOR : R\$ - 20.752,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 038/98

DATA : 10.06.98 - As 10:00 h.

LICITAÇÃO: "Cancelada"

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 039/98

OBJETO: Pócos Artesianos

DATA : 16.06.98 - As 10:00 h.

LICITAÇÃO: "Deserta"

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 040/98

OBJETO: Rádios Transceptores

DATA : 17.06.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: O. M. BATISTA

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 14.900,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 041/98

OBJETO: Elaboração de Projeto Rádio Comunicação.

DATA : 17.06.98 - As 16:00 h.

FIRMA VENCEDORA: NETWORK ENG. TELEC. LTDA.

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 3.264,29

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 042/98

OBJETO: Generos Alimentícios

DATA : 23.06.98 - As 10:00 h.

FIRMA VENCEDORA: NOVA AMAZÔNIA COM. REP. LTDA.

ITENS : 01,02,03,04,05,06,07,08,

09,10,11,12,13,14,15,16,

17,18,19,20,21,22,23,24,

25,26,27,28,29,30,31,32,

33,34,35,36,37,38,39,40,

41,42,43,44,45 3 46.

VALOR : R\$ - 55.228,10

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 043/98

OBJETO: Moto Aquática (Jet Ski)

DATA : 26.06.98 - As 16:00 h.

FIRMA VENCEDORA: AMAUTO - AMAPÁ AUTO-MÓVEIS LTDA.

ITEM : 01

VALOR : R\$ - 37.600,00

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

CONVITE Nº 045/98

OBJETO: Materiais de Informática

DATA : 30.06.98 - As 16:00 h.

LICITAÇÃO: "Revogada" (erro de especificação).

JOABE DUARTE DOS PASSOS - MAJ BM

= Presidente da CPL/CBMAP =

Secretarias de Estado

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 304/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. nº 062/98- DECIPE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores WILSON DOS SANTOS LOUREIRO e DAGOBERTO DA COSTA LOBATO, Agente de Polícia do ex-Território, WILSON JOSÉ DIAS MALCHER e JOÃO JAIRO DOS SANTOS ROCHA, Agente de Polícia do Estado, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 19 a 20/06/98, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de julho de 1998.

DEL. JOSÉ DE AROATHÉA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 305/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 327/98 - DPI.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DULCIMAR QUEIROZ DOS SANTOS, Agente de Polícia do ex-Território, ERONIAS TORRINHA, CLEBERNALDO RIBEIRO LEITE, AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR, JOÃO JAIRO DOS SANTOS ROCHA e ALBERTO DA SILVA DAVID, Agentes de Polícia do Estado, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Localidade de Central do Rio Maracá, no período de 05 a 07/02/98, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 306/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 050/98 - POLINTER

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ROSILENE MARTINS DE SENA, Delegada de Polícia, ÉDER WILSON MONTEIRO LOUREIRO, Escrivão de Polícia do ex-Território e ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA, Agente de Polícia do Estado, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 30.05.98 a 01/06/98, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 307/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 1069/98 - COPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALUÍZIO DAMASCENO SOARES, Guarda de Presídio Civil e MANOEL COELHO PEREIRA, Agente Sanitário, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 25 a 29/05/98, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 01 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 316/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 057/98 - GABI-SEJUSP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, Agente de Polícia Civil, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, para substituir o titular da função de confiança de Secretário Administrativo/DAA - CDI-1, que se ausentará em gozo de férias no período de 06.07.98 a 04.08.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 08 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 328/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 372/98 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora CARMEM CRISTINA OLIVEIRA AMORIM, Delegada de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 01/07/98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de JULHO de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 329/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 268/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor ÉDSON FRANÇA, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 05/05/97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de JULHO de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 330/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 362/98 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor FERNANDO AMARAL QUEIROZ, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para esta Capital, a contar de 30/06/98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 331/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 383/98 - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CERNY DE NAZARETH BERNAL DA COSTA, Delegado de Polícia Civil, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado no Departamento de Polícia do Interior, para substituir o titular da função de confiança de Delegado da Delegacia de Polícia de Mazagão - CDS-2, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de JULHO de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 332/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 1284/98 - COPEN/AP.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO, Guarda de Presídio Civil, Classe "B", Padrão V, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado no Complexo Penitenciário, para substituir o titular da função de confiança de Chefe da Penitenciária Estadual - CDS-2, que se ausentará em gozo de férias no período de 02 a 31.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 333/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 0109/98 - DSPCA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GILBERTO JORGE FERNANDES, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Departamento de Polícia Especializada, para substituir o titular da função de confiança de Delegado da Delegacia de Segurança e Proteção à Criança e ao Adolescente - CDS-2, que se ausentará por motivo de licença médica no período de 18.05.98 a 07.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de JULHO de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 334/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 166/98 - DPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS, Delegado de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Departamento de Polícia da Capital, para substituir o titular da função de confiança de Delegado da 4ª Delegacia de Polícia - CDS - 2, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 335/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 054/98 - DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, para substituir o titular da função de confiança de Secretário Administrativo/DGPC - CDI - 1, que se ausentará em gozo de férias no período de 05.07.98 a 03.08.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 336/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 19/98 - CPEA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO CARLOS LOPES PINHEIRO, Vigia, Classe "D", Padrão V, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado no Conselho Penitenciário, para substituir o titular da função de confiança de Chefe de Gabinete do Conselho Penitenciário - CDS - 2, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 337/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memo. n.º 19/98 - CPEA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, para substituir o titular da função de confiança de Secretário Administrativo do Conselho Penitenciário - CDI - 1, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 a 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 338/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 249/98 - COPEN.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MAX AUGUSTO MIRANDA --

BARBOSA, Guarda da Presidência Civil, Classe "2ª", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Estado, lotado no Complexo Penitenciário, para substituir o titular da função de confiança de Chefe do Setor de Vigilância e Disciplina - CD1 - 2, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 à 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 339/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício. n.º 250/98 - COPEN.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LAÉRCIO TOMAZ DE BRITO, Agente de Polícia Civil, Classe "B", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, lotado no Complexo Penitenciário, para substituir o titular da função de confiança de Chefe do Setor de Vigilância e Disciplina - CD1 - 2, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 à 30.07.98.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 14 de julho de 1998.

BEL JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá Licitação conforme especificação abaixo:

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 004/98-DETRI/DAT/SEFAZ

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a adotar os procedimentos fiscais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o pedido formulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse fazendário;

CONSIDERANDO que este Regime Especial pode ser alterado ou cassado a qualquer tempo:

DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no Estado do Amapá fica autorizada a proceder a identificação de receita, nas quais incidirão ICMS, através do Balancete Contábil mensal, que deverá conter no mínimo:

- I - nome da Diretoria Regional;
- II - nome da Agência;
- III - mês de competência;
- IV - códigos e títulos das contas;
- V - movimento devedor e credor do mês;
- VI - saldo anterior e atual.

MODALIDADE: Carta Convite n.º 029/98

TIPO : Menor Preço

DATA : 27/07/98

HORÁRIO : 09:00 h

LOCAL : CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0085 - Centro Administrativo.

OBJETO : Contratação de serviços de Sonorização do palco e área interna do Parque de Exposições da Fazendinha, durante a realização da XXXV Expo-Feira Agropecuária.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro.

Macapá-AP., 20 de julho de 1998

Luiz Tadeu Javarez Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Infra-Estrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No resultado do OBJETO

CONVITE 022/98-CPL/SEINF/GEA

Aquisição de Material de Consumo, para esta SEINF/GEA, publicado neste D. O. E, no dia 17.07.98, página 14, onde se lê:

FIRMA 03 J. B. AVELAR - ME

P.C. N.º 1/023/98

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$3.506,84

Leia-se:

FIRMA 03 J. B. AVELAR - ME

P.C. N.º 1/023/98

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$7.195,73

Macapá, 20 de Julho de 1998

Adv. FRANCISCO ANTONIO MENDES
Presidente CPL/SEINF

Saúde

EXTRATO

CONTRATO N.º 011/98 - SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como CONTRATANTE, e a TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, como CONTRATADA.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 12, §4º, da Constituição Estadual de 1991, e decorrer da situação de inelegibilidade de licitação, nos moldes do Artigo 25, inciso I, do referido Diploma legal, conforme justificativa n.º /98, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.

II - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de diagnóstico médico por imagens, fabricados pela Toshiba Corporation Medical Systems Division.

III - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará, a contar de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 67.511,76 (Sessenta e Sete mil, Quinhentos e Onze reais e Setenta e Seis centavos), e correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 13754282246, Fonte 001-FPE, Elemento de Despesa 3490.39-Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Conforme Nota de Empenho n.º

V - DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 1998.

SIGNATÁRIOS: Jaridel Adailton Souza Nunes - Secretário de Estado da Saúde, Michio Ohisa - Toshiba Medical do Brasil Ltda.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - O estabelecimento ECT/DR/PA/AP, elaborará dentro dos 15 (quinze) primeiros dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, o Demonstrativo de Apuração do ICMS - DAICMS, que conterá as seguintes informações:

- I - mês de referência;
- II - Unidade da Federação em que os serviços foram prestados;
- III - serviços telegráficos prestados, discriminados por tipo, a saber:
 - a) telegrama fonado
 - b) telegrama
 - c) cabine pública de telex
 - d) Fax-post
 - e) produtos vendidos em consignação
- IV - valor dos serviços tributados
- V - valor dos bens importados para consumo ou ativo fixo;
- VI - valor de bens e serviços adquiridos em operações e prestações interestaduais
- VII - ICMS devido
- VIII - valor das entradas de mercadorias ou serviços que autorizam crédito do imposto
- IX - saldo devedor do imposto a recolher ou credor a ser transportado para o período seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa ECT utilizará o modelo DAICMS, no qual informará a disposição de documentos relativos as operações realizadas em cada período de apuração do imposto, inclusive do Balancete Contábil, ficando, dessa forma, dispensada da utilização de livros fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - O recolhimento do imposto será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços com base na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - O Regime Especial concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na legislação do ICMS.

CLÁUSULA SEXTA - O Regime Especial ora outorgado, poderá ser, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Macapá - AP, em 15 de julho de 1998.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1945/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de um poço artesiano e reforma da escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PONTE DO BREU


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1119/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUIRINO DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUIRINO DA SILVA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1206/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

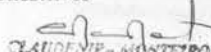
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a contratação de um regente para o coral de

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1672/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROFª SÔNIA HENRIQUES BARRETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção de uma quadra poliesportiva, bem como reforma e adaptação

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 163.977,93 (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROFª SÔNIA HENRIQUES BARRETO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1107/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR GONÇALVES DIAS

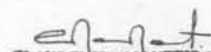
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR GONÇALVES DIAS


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1222/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSEFA JUCILEIDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma da escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSEFA JUCILEIDE


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1655/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO

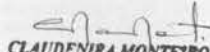
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma do muro e construção de um poço artesiano

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.428,64 Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1130/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1969/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de uma divisória em eucatex, colocação de vidros e montagem de 01 balcão na escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 2.194,05 (Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPÁ


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1752/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

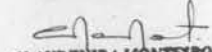
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção de duas salas de aulas

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1661/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 micro computador, 01 impressora a laser 01 no-break

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR LOBO D'ALMADA


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1180/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BARRÃO DO RIO BRANCO

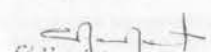
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a capacitação de recursos humanos (professores) da rede estadual de ensino

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BARRÃO DO RIO BRANCO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1658/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. IRINEU DA GAMA PAES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo e adaptações

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.000,00 Três Mil Reais

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. IRINEU DA GAMA PAES


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1100/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR DEUZUITE CAVALCANTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv. Escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR DEUZUITE CAVALCANTE


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1305/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a realização do curso em atualização ao karatê esportivo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO


CLAUDENIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1748/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 9.652,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1947/98 – SEED

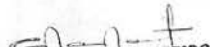
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA HELENA CORDEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma da escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA HELENA CORDEIRO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1749/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma e pintura da escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1255/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados material de consumo e permanente e outros serviços de terceiros
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1129/98 – SEED

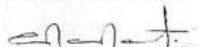
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico TV, Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SÃO JOAQUIM DO PACUÍ


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1204/98 – SEED

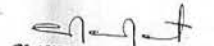
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados para aparelhamento e tubulação do poço, manutenção da rede sanitária e elétrica
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1270/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a reforma e adaptação
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 3.826,00 Três Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1111/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv, Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (O) 1656/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a construção do piso
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil, Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR JOSÉ CORDEIRO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1750/98 – SEED

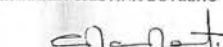
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a pagamento de transporte
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA BOTELHO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1717/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao Projeto Sorriso Cidadão
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/99

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1213/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR ARREPENDIDO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a contratação de um transporte fluvial para atender as necessidades da escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR ARREPENDIDO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1645/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo e permanente
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.202,00 Onze Mil, Duzentos e Dois Reais

VIGÊNCIA: 30/11/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1092/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados Kit Tecnológico Tv, Escola
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PROF. ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1659/98 – SEED

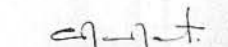
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR PEDRINHAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material de consumo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR PEDRINHAS


CLAUDENIRA MONTEIRO
 CHEFE DO GAB/SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1638/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA DO CAPIVARA

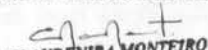
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a instalação da rede elétrica

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 6.203,75 (Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA DO CAPIVARA


CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1611/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA

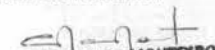
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de carteiras escolares

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 41.850,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR MINEKO HAYASHIDA


CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1217/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA

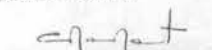
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a contratação de transporte terrestre para transportar alunos e professores

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA


CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1671/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de material permanente, consumo e títulos de capital

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 12.000,00 Doze Mil Reais

VIGÊNCIA: 30/09/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS


CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (S) 1094/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a CAIXA ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a aquisição de Kit Tecnológico Tv. Escola

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/98

ASSINARAM: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da CAIXA ESCOLAR BARÃO DO RIO BRANCO


CLAUDEIRA MONTEIRO
CHEFE DO GAB. SEED

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0839/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUBANA

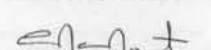
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOÃO MACIEL AMANAJÁS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0825/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. CANTINHO DO AMOR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(três) serventes, 04(quatro) merendeiras

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DORALICE GOMES SANTIAGO LÔBO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0743/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO TEIXEIRA GUERRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) serventes e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PEDRO SANTANA PIRES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0893/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TRACAJATUBA DO PIRIRIM III

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ROSA MARIA DOS SANTOS PESSOA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0854/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PISCINA CHICO NOÉ

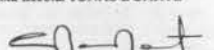
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) serventes, 03(três) merendeiras e 02(dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JONAS DUARTE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0845/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DOM JOSÉ MARITANO

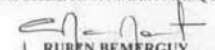
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05(cinco) serventes e 05(cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANA MARIA MARQUES LOBATO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0769/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOSÉ TORDEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) Servente e 02(duas) Merendeira

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA NELI NONATO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0823/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BENTO TOLASA DE SANTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) Auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IRES MACIEL PANTOJA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0746/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CRUZEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PAULO SÉRGIO TAVARES DA MOTTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0830/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. CEBOLINHA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANA KÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0761/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar WAIÁPI
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SUELI CRUZ DE OLIVEIRA MENDES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0841/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DAS PEDRINHAS

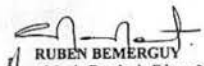
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09 (nove) serventes, 06 (seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 87.751,80 (Oitenta e sete mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PAULO SÉRGIO B. NASCIMENTO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0781/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ORLANDO MENDES DIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VANDA SILVA MARQUES


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0786/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) Auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FRANCISCO MACHADO DA SILVA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0995/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar LIVRAMENTO DO BAILIQUE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ RUBAMAR DOS SANTOS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0917/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DUQUE DE CAXIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0770/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JUVENAL JUIMARÃES TEIXEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) serventes e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseis mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RIZETE DOS ANJOS CHAGAS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0767/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GOIABAL

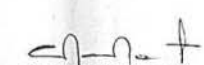
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar NELMA REGINA DOS SANTOS BATISTA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0982/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IRMÃ SANTINA RIOLI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09 (nove) serventes e 06 (seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 87.751,80 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e cinquenta e um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ELENITA DE L. RUBIN RUBERT


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0832/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03 (três) serventes e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA JOSEFINA PINTO GODINHO


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0779/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO PONTES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03 (três) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar REGINA TELMA SOARES DOS SANTOS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1160/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar FRANCO GRANDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ALBINO QUARESMA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0932/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DE I'GRAU SÃO FRANCISCO DE ASSIS

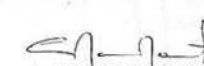
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) serventes, 01 (uma) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IRLANDO CASTRO DOS REIS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0777/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DA E.E. CREIO EM DEUS DO ARAGUARI

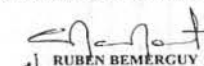
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) Servente e 01 (uma) Merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DEUSADELMA COSTA TOLASA


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0965/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar FURO DO BAILIQUE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS


 RUBEN BEMERGUY
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1059/98 - SEED

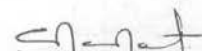
Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar UAPEZAL
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) servidores, 01 (uma) Merendeiras e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0974/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ DO BURITIZAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.100,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ISONE LEAL CORDEIRO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0748/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) servidores e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DALMIRA TAVARES DA MATTA SANTOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0840/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DANIEL DE CARVALHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) servidores e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ADILSON MENDES DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1057/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO TOME DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar OZIMAR DE NAZARÉ M. RIBEIRO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0939/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PEDRA PRETA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) servidores e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseite mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JEANDRA NADIA SILVA E SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0754/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MANÇOS JARDIM BANDEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) Auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MERIAM RAMOS PEREIRA DOS SANTOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0876/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar PEDRO NUNES MENDES


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0972/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IETA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 10 (dez) servidores.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0941/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SETE DE SETEMBRO

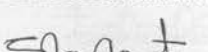
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) servidores e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DELSON FERREIRA DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0760/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TUCANO II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ ROSIVAN DOS SANTOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0844/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DOM ARISTIDES PIROVANO

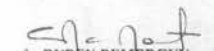
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06 (seis) servidores e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0815/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AQUARIQUARA

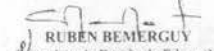
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SEBASTIANA DOS SANTOS GOMES


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0794/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ FUNDO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar REGINALDO NORANHA DE CASTRO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1164/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO DO LAGO PIRATIVA

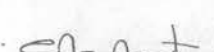
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RONALDO DE ANDRADE DOS SANTOS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1041/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. VITÓRIA RÉGIA

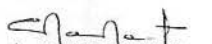
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) servidores e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ALCINEIA DE SOUZA GÓES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0814/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO JOÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06(seis) servidores e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIO NUNES TORRINHA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0758/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SETE ILHAS

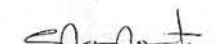
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) servidores e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseis mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VALDIRENE DO SOCORRO M. DE SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0784/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO DO PAUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE LOURDES SANTANA MAIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1014/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) servidores e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0978/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) Auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0867/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) servidores e 03(tres) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE LURDES SANCHES VULÇÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0936/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PERNAMBUCO

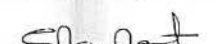
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FRANCISCA SILVA BRITO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0800/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ÁGUA BRANCA DO CAJARI

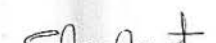
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) serventes e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseis mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LUCIANO JARDIM FRAGA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0925/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LUCIFRANCIS BARBOSA TAVARES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1190/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar KM 132

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VANJA NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0788/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TRACAJATUBA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CLEONEI DA SILVA BENJAMIM


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1207/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO CARVÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar TOMÉ DE SOUZA BELO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0997/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MÃE ANGÉLICA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) serventes e 04(quatro) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JARBAS DE SOUZA MONTEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1024/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. FONTE NOVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MACIENE LOPES DA SILVA DE MORAES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0895/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS UM LAR PARA EU VIVER

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDITH LOPES BORGES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1001/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA DO SOCORRO SMITH

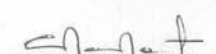
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) serventes e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 52.651,08 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DENISE SERRA A. PINHEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0853/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. PIQUITINHO VERDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDNA MARIA PALMERIN FERREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0973/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ DAS ARMAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0957/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA ANASTÁCIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0888/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MINERVINHA BARCELOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SÔNIA NOGUEIRA GUEDES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0782/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PRACUUBA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1022/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar EVANGELHO QUADRANGULAR

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARGARIDA SODRÉ S. DINIZ


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0999/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA ANGÉLICA PEREIRA GOES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 07 (sete) serventes e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 64.351,32 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIDALVA RODRIGUES DE VILHENA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0860/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ESTER DA SILVA VIRGOLINO

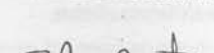
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 07(sete) serventes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ELIANA COUTINHO SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1029/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA C. DANTAS TIBURCIO

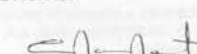
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA HELENA DE QUEIROZ FERNANDES DE MORAES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1194/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar KUMARUMÁ

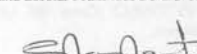
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FRANCISCO DE CASTRO CORREIA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0897/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ZOLITO DE JESUS NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 10(dez) serventes e 06(seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 93.601,92 (Noventa e Três Mil, seiscentos e um Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CLEUBE GUIMARÃES PAES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0817/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ARACY MIRANDA DE MONT'ALVERNE

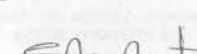
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOAQUIM CARLOS NASCIMENTO DOS PRAZERES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1018/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. NOVA ESPERANÇA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JESUINA SOUZA GOMES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 887/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. TIA MADALENA

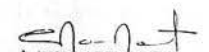
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) servidores e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar AMÁLIA AMORA TÁVORA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 8912/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PIONEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ESTELA DE CASTRO AMARAL


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1089/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GUANABARA DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ISAURA ESTEVAM DE SOUZA FREITAS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 771/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar LOBO D'ALMADA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) servidores e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ FREITAS DE SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

Órgãos Autônomos

DETRAP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso do Edital

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes - DETRAP, torna Público que estará realizando Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/ 98 CPL - DETRAP, cujo objeto é a Construção do Pier Secundário (de acesso) do Terminal Hidroviário de Santana. O certame será realizado no dia 10.08.1998, às 10:00hs na Sala de Reuniões do DETRAP

Os interessados poderão obter informações e o Edital completo no prédio do DETRAP, Sala da CPL, sito à BR - 210 - Km 0 - São Lázaro, no horário normal de expediente.

Macapá - AP, 20 de Julho de 1998.

Mário Fernandes Silva dos Santos
Contador Presidente da CPL-DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA
DO ARTIGO 24 INCISO IV
DA LEI 8.666/93
EM 17/07/98

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº. 101/98 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
EMPRESA: VALE VERDE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R\$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
PROCESSO Nº. 6004064 / 97.

Justificamos tal procedimento baseado nos fatos a seguir relatados.

1. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, para desenvolver as atividades inerentes ao órgão no que se refere a entrega de documentos, pesquisa de preços, envio de correspondências, publicações no D.O.E. fiscalização de obras tanto na capital como no interior e também para o acompanhamento diuturnamente das balsas que fazem as travessias dos Rios Matapi e Vila Nova, necessita de veículos, pois a frota que temos no Departamento não atende às necessidades.
2. Se faz necessário o aluguel de veículos para atender os serviços, e esta CPL-DETRAP contactou com a Empresa VALE VERDE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para a locação de três (03) veículos leves por ser a Empresa tradicional do ramo e os preços por ela praticados estarem compatíveis com os de mercado.
3. Diante dos fatos acima e amparados pelo Art. 24 - Inc. IV da Lei n.º 8.666/93, esta CPL define pela locação de veículos junto à Empresa epígrafa, e para eficácia do ato, encaminhamos para vossa apreciação e devida aprovação para fins de publicação.

Mário Fernandes Silva dos Santos
Contador, Presidente da CPL - DETRAP

Autarquias Estaduais

RURAP

RATIFICAÇÃO

Ao Convênio nº 002/98-RURAP/GEA-AP

Da liberação dos Recursos e Dotação

A liberação dos recursos para execução deste Convênio, será feita na forma já elucidada no item I, da Cláusula Terceira, através do respectivo Empenho,

sendo depositado na Conta Corrente da Conveniada, no valor global de R\$ 4.717,00 (Quatro Mil Setecentos e Dezesseite Reais), liberado de acordo com Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04.18.111 2.136, Elemento de Despesa 4950.42-Auxílios, conforme Nota de Empenho nº 98NE-0638, emitida em 30 de junho de 1998.

Macapá/AP, 07 de Julho de 1998.

Jorge Frederico O. Segovia
CONVENIENTE

Abdias Araújo Silva
CONVENIADA

César Henrique Costa Palheta
Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO

Ao Convênio nº 003/98-RURAP/GEA-AP

Da liberação dos Recursos e Dotação

A liberação dos recursos para execução deste Convênio, será feita na forma já elucidada no item I, da Cláusula Terceira, através do respectivo Empenho, sendo depositado na Conta Corrente da Conveniada, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), liberado de acordo com Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04.18.111 2.136, Elemento de Despesa 4950.42-Auxílios, conforme Nota de Empenho nº 98NE-0639, emitida em 30 de junho de 1998.

Macapá/AP, 07 de Julho de 1998.

Jorge Frederico O. Segovia
CONVENIENTE

Francisco de Assis Menezes
CONVENIADA

César Henrique Costa Palheta
Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO

Ao Convênio nº 005/98-RURAP/GEA-AP

Da liberação dos Recursos e Dotação

A liberação dos recursos para execução deste Convênio, será feita na forma já elucidada no item I, da Cláusula Terceira, através do respectivo Empenho, sendo depositado na Conta Corrente da Conveniada, no valor global de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), liberado de acordo com Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04.18.111 2.136, Elemento de Despesa 4950.42-Auxílios, conforme Nota de Empenho nº 98NE-0641, emitida em 30 de junho de 1998.

Macapá/AP, 07 de Julho de 1998.

Jorge Frederico O. Segovia
CONVENIENTE

Sebastião Pinheiro de Moraes
CONVENIADA

César Henrique Costa Palheta
Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO

Ao Convênio nº 006/98-RURAP/GEA-AP

Da liberação dos Recursos e Dotação

A liberação dos recursos para execução deste Convênio, será feita na forma já elucidada no item I, da Cláusula Terceira, através do respectivo Empenho, sendo depositado na Conta Corrente da Conveniada, no valor global de R\$ 13.178,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais), liberado de acordo com Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 04.18.111 2.136 e 04.18.111 2.136, Elemento de Despesa 49.50.42-Auxílios e 3450.41-Contribuição, conforme Notas de Empenho nº 98NE-0642 e 0643, emitida em 30 de junho de 1998.

Macapá/AP, 07 de Julho de 1998.

Jorge Frederico O. Segovia
CONVENIENTE

Vera Lucia da Silva Rôta
CONVENIADA

César Henrique Costa Palheta
Chefe de Unidade de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO

Ao Convênio nº008/98-RURAP/GEA-AP

Da liberação dos Recursos e Dotação

A liberação dos recursos para execução deste Convênio, será feita na forma já elucidada no item I, da Cláusula Terceira, através do respectivo Empenho, sendo depositado na Conta Corrente da Conveniada, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Reais), liberado de acordo com Cronograma de Desembolso, e que correrá à conta da Fonte 001, Programa 04.18.111 2.136 e 04.18.111 2.136, Elemento de Despesa 49.50.42-Auxílios e 34.50.41-Contribuição, conforme Notas de Empenho nº 98NE-0646 e 0647, emitida em 30 de junho de 1998.

Macapá/AP, 07 de Julho de 1998

Jorge Frederico O. Segovia
CONVENIENTERaimundo N. D. Mota da Silva
CONVENIADACesar Henrique Costa Fálheta
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

CEFORH

(P) nº 018/98 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0196 de 23 de janeiro de 1997, combinado com a Lei nº 0318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora Lucinete Correia Tavares, Educadora Social, lotada na Assessoria da Juventude, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, para participar de um Treinamento no Projeto Avê, no período de 20 à 28.07.98, conforme ofício nº 438/ 98-AJ/GAB.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

Rita de Cássia L. Andrêa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÊA
Diretora-Presidente/CEFORH

(P) nº 019/98 - CEFORH

A Diretora-Presidente do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0196 de 23 de janeiro de 1997, combinado com a Lei nº 0318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora Maria de Fátima Galeno Cardoso, Chefe da Unidade de Informática, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, a fim de participar do Congresso FENASOFT e fazer visita técnica a FESP, no período de 20 à 28.07.98

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 1998.

Rita de Cássia L. Andrêa
RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÊA
Diretora-Presidente/CEFORH

HEMOAP

PORTARIA Nº 024/98-HEMOAP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 2172 de 26.03.97, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art 10, inciso I e 40, inciso VI da Lei nº 338 de 16.04.97.

RESOLVE:

Designar o servidor VALÉRIO GEAM COELHO RIBEIRO, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código FGI-3, para responder acumulativamente e em substituição pela Chefe do Serviço de Contabilidade, Código FGI-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular em gozo de férias regulamentares, no

período de 01.07 à 31.07.98.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 20 de Julho de 1998.

JACI PENA AMANAJÁS
Diretor-Presidente/HEMOAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 017/98-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DO ART. 24,
INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93

EM 20/07/98

Eng.º HELIO B. S. ESTEVES FILHO
"Presidente da CEA"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

ADJUDICADO: LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 48.990,00

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente justificativa visa respaldar a empresa na aquisição de 2.130 metros de cabo de energia elétrica de cobre, singelo, bitola 300mm², isolamento até 1000 volts, NBR-5.111 e NBR-6.880, destinados a nova subestação do Município de Oiapoque.

02 - JUSTIFICATIVA

A adjudicação direta faz-se de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, considerando-se a "Situação de Emergência", em que encontra-se o Município de Oiapoque, deflagrada através do Decreto Municipal nº 014, de 18/05/98 e, homologado através do Decreto Estadual nº 1842, de 08/06/98, pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, necessitando-se desta forma efetuar a substituição dos atuais Grupos Geradores por outro de melhor rendimento, necessitando-se também de material elétrico para efetuar a instalação dos novos grupos geradores. Destarte a Comissão de Licitação considerou necessária a compra deste material pela firma LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA em virtude da mesma apresentar o preço mais acessível, o que a Comissão considera razão suficientemente plausível para a referida contratação.

Sendo assim, solicitamos a homologação e adjudicação desta justificativa, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 20 de julho de 1998.

MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA LINSARA
Presidente CL/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 001/98 - Elaborada nos termos do Regimento Interno desta Corte, científico aos interessados de que será(a) submetido(s) a julgamento na sessão do dia 23.07.98, ou na(s) subsequente(s), o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral
Processo nº 216/98 - CRE/AP
Representante: Ministério Público Eleitoral
Representado: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Advogado: Dr. Valdinê Santana Amanajás
Relator: Juiz Mello Castro

Macapá - AP, 21 de julho de 1998

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária JudiciáriaCARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
EDITAL Nº 281/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK,
Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, no uso das suas atribuições, conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 1.082/98
Registro de Filiação Partidária-PFL
Requerente: CONCEIÇÃO CORREIA MEDEIROS

Relatei. Decido.

Vistos, etc... Isto posto, e do mais do que dos autos constam, indefiro o pedido da requerente e determino extração de cópias inteiro teor dos autos, para encaminhamento a autoridade policial, para apuração de eventual responsabilidade por ilícito penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 14.07.98- Mário Euzébio Mazurek- Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª ZonaCARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
EDITAL Nº 282/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK,
Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, no uso das suas atribuições, conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 936/96
Registro de Comitê Financeiro e Prestação de Contas
Requerente: Partido Republicano Progressista-PRP- Macapá

Relatei. Decido.

Vistos, etc... Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno-TRE/AP, DESAPROVO a prestação de contas da candidata MARIA DA PIEDADE NEVES DA SILVA, do Partido Republicano Progressista- PRP, do Município de Macapá, referente às eleições municipais de 03.10.96, sem prejuízo do disposto do art. 4º, § 4º da Resolução nº 19.510/96 do Tribunal Superior Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 10.07.98- Mário Euzébio Mazurek- Juiz Eleitoral da 2ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 283/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados, os nomes dos falecidos abaixo relacionados que terão suas inscrições canceladas, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de cinco (05) dias.

Proc. nº 1057/98

Eleitor	Seção	Inscrição
Raimundo Ferreira Cardoso Filho	244	2666902518
Rita Bandeira dos Santos	076	319722542
Heliano de Almeida dos Santos	383	2930152534
Ana Maria Coutinho de Oliveira	075	314312550
Celina da Silva de Oliveira	244	1461782585
José Lino Picanço	015	88182585
Edi Pires dos Santos	415	3081862593
Roseane Alves Maciel	225	2807302500
Marivaldo da Paixão Fonseca	347	839242585
Manoel Valério da Silva	189	714042569
Raimundo Pereira do Nascimento	073	307422542
Françisca Leão Gama	230	1147562500
José Penha Tavares	056	246242577

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 284/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 723/96

Registro de Candidaturas às Eleições/96
Requerente: Partido Liberal - PL

Vistos, etc...

Ultrapassado o pleito eleitoral, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, por perda de seu objeto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 13 de abril de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 285/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 780/96

Registro de Comitê Financeiro

Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB
Município de Macapá

Assunto: Prestação de Contas do Partido e dos Candidatos a Vereador pelo PSB - Macapá

Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do Parecer da Coordenadoria do Controle Interno TRE/AP, NÃO APROVO a prestação de contas apresentada pelos Candidatos: EVANDRO COSTA MILHOMEN, JORGE ELSON SILVA DE SOUZA, CLAUDETE MARTINS SALES, NEUZA MONTEIRO DE MENDES, DULCILENE SANTOS DE OLIVEIRA CASTILHO, WALMIR CARMO SOUZA LIMA e PEDRO RAIMUNDO REINALDO DE FARIAS.

APROVO a prestação de contas do DIRETÓRIO MUNICIPAL do Partido Socialista Brasileiro - PSB do Município de Macapá, referente às eleições municipais de 03.10.96, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 4º da Resolução nº 19.510/96, do Tribunal Superior Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 13 de julho de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 286/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº 764/96

Registro de Comitê Financeiro

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Município de Macapá

Assunto: Prestação de Contas dos Candidatos a Vereador pelo PTB - Macapá

-Vistos, etc...

Relatei. Decido.

Isto posto, à vista dos documentos e declarações juntados, bem como do Parecer da Coordenadoria do Controle Interno TRE/AP, NÃO APROVO a prestação de contas apresentada pelos Candidatos: FRANCISCA FERREIRA FAVACHO e ENÉLIO FERREIRA LEITE, referente às eleições municipais de 03.10.96, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 4º da Resolução nº 19.510/96, do Tribunal Superior Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 13 de julho de 1998 a) MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK - Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Jorge Carlos Lustosa Jacobina*, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 287/98

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, a relação dos eleitores filiados no Partido Socialista Cristão - PSC, nesta Zona Eleitoral, cumprindo o disposto no Art. 103, da Lei 9.504/97.

ADALGISA COELHO DOS SANTOS	320812518	PSC	19/10/89
ADENIR RODRIGUES DE GODOI	191812550	PSC	28/02/86
ADIR DE SOUZA CARVALHO	210082534	PSC	01/01/96
ALTAIR DOS SANTOS MONTEIRO	124249250	PSC	20/10/89
ANA CLAUDIA MELO BRAZAO BORGES	27052500	PSC	19/10/89
ANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	180892269	PSC	28/02/86
ANA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	87702569	PSC	01/01/96
ANTONIO COELHO MONTEIRO	122042526	PSC	20/03/89
BENEDITO DE SOUZA CARVALHO	123972585	PSC	01/01/96
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	257934200	PSC	28/02/86
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	183552542	PSC	28/02/86
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	211042536	PSC	23/02/86
DALZIZA FERREIRA MIRANDA	424582577	PSC	05/03/93
DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO	208582526	PSC	24/08/91
DANI PAVATO DE ALFAIA	105992500	PSC	13/01/92
DAVID VIEGAS PINHEIRO	104972531	PSC	11/01/91
DAVID WILSON DA SILVA	147972500	PSC	05/03/92
DAYSE PELAES CUMARU ROSA	323452542	PSC	13/01/92
DEBORA SANCHES BORGES	171292593	PSC	11/01/91
DELIO DE SOUZA GUIMARAES	904912526	PSC	24/08/91
DELFINO ALVES DOS SANTOS	391382585	PSC	13/01/92
DOLORES LOPATO GOMES TAVARES	164125277	PSC	05/03/92
EDINALDO CORREIA MARTINS	243962514	PSC	22/09/89
EDIVAL MENONÇA RODRIGUES	278242503	PSC	19/10/89
ELISA ILKA LIMA DA CONCEIÇÃO	199049237	PSC	28/03/97
ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	105492550	PSC	28/03/97
ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA	142425280	PSC	28/03/97
EMERSON MORAIS MONTELES	273422526	PSC	28/03/97
ESQUEL SERRAO RAMOS	171492569	PSC	22/02/86
FABIO NOGUEIRA BARROS	124522577	PSC	13/01/92
FABRICO JOSE DE VILHENA MIRANDA	135942530	PSC	13/01/92
FABRINA DE OLIVEIRA CORREA	40402518	PSC	11/01/91
FLORES SANTANA AYRES	107782500	PSC	13/01/92
FRANCISCA DA SILVA TRINDADE	238642542	PSC	11/01/91
FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	307862530	PSC	01/03/97
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS MONTEIRO	120225256	PSC	20/10/89
FRANCISCO CHAGAS RIBEIRO	429725256	PSC	28/03/97
FRANCISCO RODRIGUES XAVIER	178282550	PSC	04/10/89
FRANCISCO SALES	40912517	PSC	13/01/92
FRANCISINHA DE JESUS DA SILVA	144712577	PSC	11/01/91
GEORGE ALEZ MONTEIRO FERREIRA	129842542	PSC	15/10/89
HILARIO JOSE MIRANDA CARDOSO	124772534	PSC	19/10/89
JOAO CASTILHA NASCIMENTO	213762537	PSC	13/01/92
ISABEL DA SILVA PERES	521072585	PSC	22/09/97
JACIRA BARBOSA SILVA ANDRADE	131992577	PSC	05/03/92
JACIREMA MORAIS SOTELO	189272585	PSC	01/01/96
JAIR DA SILVA TRINDADE	86712518	PSC	12/09/92
JANE LENA MATOS DE OLIVEIRA	116282517	PSC	24/08/91
JANETE MADURO LADISLAU DOS SANTOS	973072569	PSC	11/01/91
JANNY LIRA DIAS SACRAMENTO	171962585	PSC	15/03/92
JEREMIAS BERTO DOS REIS	705892569	PSC	25/03/92
JOABE GOMES DA SILVA	212112526	PSC	13/01/92
JOAO CASTILHA NASCIMENTO	216472585	PSC	24/08/91
JOAO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	521072585	PSC	11/01/91
JOAO KLEBER PALMEIRIN DOS SANTOS	139582542	PSC	10/01/92
JOAO NUNES DA SILVA	150602530	PSC	05/03/92
JOAQUINA BARBOSA BALIEIRO	403282550	PSC	13/01/92
JORJON LUIZ DOS SANTOS BARROS	1212942500	PSC	24/08/91
JOEL ALMEIDA DA SILVA	146472577	PSC	01/01/96
JOEL ARAUJO FERREIRA	223752526	PSC	22/09/89
JOEL ANASTASIO FERREIRA	129792526	PSC	14/08/89
JORJANILIA LEAL	172402534	PSC	28/03/96
JORJANILIA LEAL	172402534	PSC	16/08/95
JOSE AGENOR BARROS	409672500	PSC	24/08/91
JOSE AUGUSTO COELHO SILVA	287592585	PSC	24/08/91
JOSE CAMPOS DE ALMEIDA	360572518	PSC	11/01/91
JOSE CARLOS ESTRODOLA DE SOUZA	544325277	PSC	11/01/91
JOSE DE AZEVEDO DOS SANTOS	134242542	PSC	11/01/91
JOSE DE JESUS SILVA PINHEIRO	499292534	PSC	24/08/91
JOSE DE SOUZA CARVALHO	170012518	PSC	29/02/86
JOSE DE SOUZA NAZARE	179312593	PSC	17/08/89
JOSE FERNANDES PANTOJA	405392569	PSC	13/01/92
JOSE GOMES DE PAIVA	405522534	PSC	19/10/89
JOSE GURGEL PRAXEDES	245962585	PSC	13/01/92
JOSE ITAMAR BASTOS OLIVEIRA	170282534	PSC	05/03/92
JOSE JOVIA FREITAS MARQUES	129792526	PSC	30/05/90
JOSE JOVINO PALHEITA	416872577	PSC	24/08/91
JOSE LEVI DA SILVA	360202593	PSC	05/03/92
JOSE LUCIVALDO BARRIGA DOS SANTOS	436952500	PSC	11/01/91
JOSE MARIA BARRA	173812550	PSC	13/01/92
JOSE RAMUNDOCARDOSO PIMENTEL	88302518	PSC	31/05/89
JOSIANE CLAUDIA RODRIGUES LIMA	306052526	PSC	30/06/97
JOSIANE LIMA DOS SANTOS BARROS	109225250	PSC	24/08/91
JOSIEL DA SILVA RAMOS	1154252577	PSC	24/08/91
JOSIMAR PRAXEDES SENA	246572534	PSC	13/01/92
JOSE SANCHES BORGES	132812518	PSC	13/01/92
JOVELINA GOMES FERREIRA	43332593	PSC	11/01/91
JULIA CHERMONT MACIEL	32892585	PSC	24/08/91
JULIA DA TRINDADE DAS NEVES	748172542	PSC	11/01/91
JULIA DE ANGELA RODRIGUES MACHADO	143225250	PSC	24/08/91
JULIO CESAR DAS GRACAS SOUZA SILVA	32892585	PSC	11/01/91
LAERCIO PANTOJA OLIVEIRA	290002526	PSC	28/03/97
LAURA DE SOUZA LIMA MONTEIRO	136912500	PSC	20/10/89
LAURILAND OLIVEIRA CORREA	11191191	PSC	11/01/91
LAZARO MORAES MACHADO	136442518	PSC	24/08/91
LEAZAR VITORIANO PICANCO	291042585	PSC	12/05/92
LEAZAR VITORIANO PICANCO	261682585	PSC	24/08/91
LEILAND NASCIMENTO DA COSTA	1468312569	PSC	20/10/89
LEILA DOS SANTOS MONTEIRO	129712534	PSC	20/10/89
LEVI GOMES DE SOUZA	179725200	PSC	22/05/95
LIA DE SOUZA CARVALHO	172225277	PSC	29/02/86
LIGIA SOUZA CARVALHO	137402534	PSC	05/03/92
LILIA MARIA VERGOSA DA SILVA FAVACHO	134162542	PSC	11/01/91

LILIAN RUTH FERREIRA OLIVEIRA	45272569	PSC	24/08/91
LINDOMAR PANTOJA DOS SANTOS	187642500	PSC	28/05/89
LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO	116018250	PSC	03/01/97
LIVALDO OLIVEIRA DO CARMO	291722536	PSC	24/08/91
LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA	302082526	PSC	30/08/97
MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	202102542	PSC	01/01/96
MARIA DA SILVA XAVIER	173282500	PSC	05/01/95
MARIA DAS GRACAS DE S. RODRIGUES	139942577	PSC	22/02/86
MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA SILVA	140022534	PSC	11/01/91
MARIA MADALENA MARQUES SOUZA	299625200	PSC	20/10/89
MARIA NANCY PALMEIRIN DE SANTANA	104182550	PSC	18/10/89
MARIA REGINA DO CARMO DA SILVA	37716234	PSC	20/10/89
MARIZETE FINTO MARTINS	236015236	PSC	22/09/95
MARLOS DO CARMO FERREIRA DE MAGALHAES	179132526	PSC	28/05/96
MAX LUIZ SOUZA BARREDO	2551125185	PSC	01/01/96
MOISES ARAUJO PEREIRA	145702500	PSC	22/05/95
MOISES DE SOUZA MARQUES	915425234	PSC	01/01/96
MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	237882250	PSC	28/02/86
NARCIZA LOBATO DE SOUZA	148862569	PSC	11/01/91
NATALIA FERREIRA OLIVEIRA	302562526	PSC	24/08/91
NATANAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	1713002500	PSC	13/01/92
NATANAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	254412518	PSC	24/08/91
NAZARE BALIEIRO PANTOJA	457322593	PSC	13/01/92
NEI RODRIGUES CASTRO	2065572569	PSC	01/01/96
NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	280596	PSC	28/05/86
NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	122025250	PSC	16/08/95
NEUZENA DE LIMA ROCHA	52392569	PSC	02/06/89
NILSON DUARTE VIANA	130192	PSC	13/01/92
NOEMIA MONTEIRO VALENTE	179112550	PSC	11/01/91
NOBERTO LOBATO DE SOUZA	107315250	PSC	11/01/91
ODAIR ROBERTO DIAS SACRAMENTO	1465762577	PSC	05/03/92
ODENILSON QUARESMA PINHEIRO	145562518	PSC	24/08/91
ONEIDE BARROS DE SOUZA	459812549	PSC	11/01/91
ORNALDO SANTANA DOS SANTOS	464025242	PSC	11/01/91
ORLANDINA DA SILVA SALES	1239612593	PSC	13/01/92
OSCAR MARCOS DA SILVA	509672518	PSC	13/01/92
OSCAR COSTA MACIEL	175202569	PSC	05/03/92
OSVALDO CARDOSO SACRAMENTO	1467112550	PSC	05/03/92
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILHENA	385112518	PSC	13/01/92
PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA	2328102500	PSC	30/08/97
PEDRO CARLOS CARVALHO	181542542	PSC	01/01/96
PEDRO MARQUES PANTOJA	95972542	PSC	20/10/89
RAIMUNDO COSTA	764025250	PSC	01/01/96
RAIMUNDO JASON ALCANTARA VIEIRA	149142542	PSC	01/01/96
REGINALDO DA COSTA FURTADO	849822500	PSC	02/10/97
RICARDO VERISSIMO DE ASSIS	244342518	PSC	30/09/97
RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	224702585	PSC	01/01/96
ROSANE ALMEIDA DA SILVA	218662593	PSC	01/01/96
SALOMÃO ALMEIDA DA SILVA	232782585	PSC	28/02/86
SEVERINO DA SILVA AZEVEDO	154525218	PSC	28/02/86
TANIA MARIA LIRA DE PAIVA	1076602542	PSC	19/10/89
TANIA MARIA ROBE	211922542	PSC	05/03/92
TEMA DE SOUZA GOMELEIRA	155652593	PSC	28/05/96
TEREZA CRISTINA LIRA DE PAIVA	122792593	PSC	19/10/89
THEZINHO DE JESUS MATOS DE OLIVEIRA	300582550	PSC	19/09/97
WALTER MACIEL DE ALMEIDA	99722550	PSC	20/10/89

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezesseis (17) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Adriano Silva Uchoa*, digitei Eu, *ADRIANO DA SILVA GEMAUQUE*, Chefe do Cartório Eleitoral, subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 277/98

DEUZARINA BENJAMIM GOMES DOS SANTOS	163672585	PRP	08/03/99	MARIA CRISTINA DA SILVA	221742590	PRP	15/08/95	ROGERIO DA SILVA PINHEIRO	129682566	PRP	18/01/94
DIONIZIO RAMOS MARQUES	217486299	PRP	26/10/99	MARIA DA CONCEIÇÃO BENTES VALENTE	100010269	PRP	10/01/96	ROMANA DE JESUS DA PAIXAO	58722568	PRP	15/08/95
DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA	18192585	PRP	26/10/99	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CAMPOS	19492566	PRP	26/10/99	ROSA MARIA GAMA ALMEIDA	252921334	PRP	25/01/99
DONATO OLIVEIRA DA PAIXAO	134254277	PRP	26/09/99	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE SOUZA	102557230	PRP	02/10/97	ROSALBA PEREIRA BARBOSA	184902500	PRP	01/07/90
EDILENE SILVA DE JESUS NUNES	49472585	PRP	11/03/99	MARIA DA PAZ DA SILVA	187492569	PRP	05/02/99	ROSALINA FERREIRA PALHETA	112112560	PRP	15/08/95
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	18182599	PRP	26/10/99	MARIA DA PAZ DA SILVA PEDROSO	157182530	PRP	05/01/95	ROSALINA SANTOS DA PAIXAO	140325234	PRP	26/10/99
EDILENE MENDONÇA DA SILVA	209802550	PRP	26/10/99	MARIA DA PRADIA NEVES DA SILVA	190812526	PRP	26/10/99	ROSELILZA FERREIRA PALHETA	200841256	PRP	15/08/95
EDILDA DA SILVA JARDIM	154242518	PRP	20/09/99	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA	114712518	PRP	12/07/94	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EDINAL RAMOS CRABES DE MELO	114725185	PRP	16/02/94	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	117925269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EDNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	145412500	PRP	11/02/99	MARIA DE FATIMA RODRIGUES AZEVEDO	331482526	PRP	26/10/99	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EDUARDO LUCIO DOS SANTOS FERREIRA	211812577	PRP	26/09/99	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	304612500	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EDUARDO NOGUEIRA DO ROSARIO	211812577	PRP	26/09/99	MARIA DE NAZARE DA SILVA	258472593	PRP	26/09/99	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EDUI ANDES SANTOS	211812577	PRP	26/09/99	MARIA DE NAZARE DE BRITO BARBOSA	175025269	PRP	18/06/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA DE SOUZA REZERIA	208272534	PRP	10/02/95	MARIA DE NAZARE DIAS RAMOS	152142581	PRP	12/02/94	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA GONCALVES GAMA	113472585	PRP	03/08/94	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	174212500	PRP	26/10/99	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA PELLAS MONTORIL	175492577	PRP	26/10/99	MARIA DE NAZARE MACEDO PEDRADA	118152560	PRP	26/09/99	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA RAMOS PEREIRA BALIEIRO	154725230	PRP	15/08/95	MARIA DE NAZARE PANTOJA	164912536	PRP	16/02/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA VILHENA BATISTA	226172526	PRP	17/07/94	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	183122500	PRP	16/02/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANE CHAGAS DOS SANTOS	147292526	PRP	15/11/94	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	107640250	PRP	16/02/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANE DINIZ DIAS RODRIGUES	150425250	PRP	12/09/99	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIANA FACHECO PEREIRA	140312557	PRP	10/02/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELISA SUELI DA SILVA ABRELLAS	197382534	PRP	13/08/94	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELISABETH DA SILVA TAVARES	254062543	PRP	28/06/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIZABETH OLIVEIRA DA PAIXAO	133842568	PRP	06/02/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ELIZABETH OLIVEIRA DA PAIXAO	133842568	PRP	06/02/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EMILIA SERQUEIRA MARIA	479252518	PRP	08/08/94	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ENIVAL DE VILHENA CAVALCANTE	193792585	PRP	15/08/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ENRIQUE BARBOSA ROQUE	193792585	PRP	15/08/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ESTER PINHEIRO DE JESUS	193792585	PRP	15/08/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ESTER RAMOS SOUZA	193792585	PRP	15/08/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EULÉIDE MARIA SOUZA BALIEIRO	205072500	PRP	05/02/95	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EULÉIDE JÓIAS DIAS	211492542	PRP	14/02/94	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	179025269	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EULÉIDE DE NAZARETH NOGUEIRA DO ROSARIO	165772534	PRP	26/06/95	MARIA DO SOCORRO COUTINHO FREITAS	449425277	PRP	15/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
EVA DA SILVA FEITOSA	165582542	PRP	26/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FAUSTINA ROSARIO DO NASCIMENTO	211802500	PRP	14/05/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FELICIANO MELO NUNES	491102585	PRP	02/02/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FERNANDA TEIXEIRA COELHO	146125257	PRP	04/08/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FERNANDO DA SILVA PEDROSO	147192534	PRP	04/08/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FLAVIANA FERREIRA DALMACIO	344812585	PRP	14/11/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FURTADO	211492542	PRP	14/02/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCILENE NOGUEIRA DO ROSARIO	479462500	PRP	10/07/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCINETE DOS SANTOS	160802577	PRP	28/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCINETE DO SOCORRO NOGUEIRA DO ROSARIO	80722526	PRP	03/10/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCA FACHECO DA SILVA	130725250	PRP	29/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO BARBOSA DA PAIXAO	182342534	PRP	08/01/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ARAUJO	187382542	PRP	02/08/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	210602518	PRP	20/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO JOCELIO SAMPÃO FERREIRA	177912518	PRP	14/12/91	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO LIMA DA SILVA	877382577	PRP	16/11/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO MARCOS DA MOTA OLIVEIRA	39862599	PRP	18/11/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	223472585	PRP	25/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
GERALDO VICENTE DIAS	190412518	PRP	10/01/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
GILMAR DE CASSIA DA COSTA BARROS	207727257	PRP	15/08/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
GILNESE CESARIO RODRIGUES	212432518	PRP	04/01/91	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
GILNESE NUNES SOUZA GOMES	188425200	PRP	01/01/91	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
GRACINHEIRA ARAUJO	150425250	PRP	15/08/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
HELTON CRISTOVÃO BRITO BARBOSA	247082528	PRP	04/01/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
HERALDO NOGUEIRA DO ROSARIO	140142577	PRP	28/06/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
HERNANDO NOGUEIRA DE SOUZA	206612585	PRP	02/10/97	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRANILDA RAMOS DA SILVA	218825242	PRP	14/11/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ISABELLA SILVA BRITO	218825242	PRP	14/11/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
INEZILDA SOUZA SOARES	131125569	PRP	04/01/98	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRACI DA LUCIA DO NASCIMENTO	514942514	PRP	29/03/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRACI DIAS DA SILVA	187502585	PRP	19/07/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRAZILDA SILVA DOS SANTOS	134822530	PRP	15/08/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRENE SANTOS DE OLIVEIRA	172132526	PRP	15/08/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRIS DA SILVA PINHEIRO	222612500	PRP	04/01/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IRISIA MARIA DOS SANTOS RAMOS	80902542	PRP	20/07/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ISMAEL PEREIRA BARBOSA	134202550	PRP	25/10/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ISMAEL CORREA BARBOSA	121142500	PRP	08/03/94	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
ITABARACY NUNES BATISTA	42112577	PRP	20/03/96	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IVAN TADEU BRAGA PEREIRA	198425257	PRP	18/07/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IVANETE DO SOCORRO DA SILVA PALHETA	132272577	PRP	03/02/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IZABEL SATURNINA DA SILVA	18112542	PRP	02/03/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IZABELA PEREIRA DA SILVA	15102518	PRP	15/08/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
IZANETE PINHEIRO MACHADO	244072542	PRP	02/03/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
JACI CHUQUE DOS SANTOS	431192530	PRP	18/12/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
JACY DOS SANTOS DE MIRANDA	211614254	PRP	09/01/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
JAMES DEAN CASTRO DIAS	289232542	PRP	26/10/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
JANE MARIA BORGES VASCONCELOS	221602577	PRP	10/03/99	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200	PRP	02/10/97
JANE RUTH AMARAL DE SOUZA	121791257	PRP	12/04/95	MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA	147192534	PRP	13/08/95	ROSELY ALENCAR DE CAMPOS	273407200		

0003317812518 RAIMUNDO DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES
0003317802534 CAROLINA PATRICIA SOUZA BEZERRA CABRAL
0003317782518 EMILSON DE SOUZA RODRIGUES
0003317542542 FABIO RICHEL DA CRUZ ROCHA
0003317742593 BENEDITA GLEICE FARREIRA SANCHES
0003317572593 ROBERTA LIA NASCIMENTO DA SILVA
0003317712542 JOSE PINEIRO NUNES
0003317702569 DOLORES DOS SANTOS CONCEICAO
0003317692526 MARIA DORES BATISTA DE ARAUJO
0003317682542 MARIA MARLEIDE SOARES DE SOUZA
0003317632534 ARJADNE DIAS DOS SANTOS
0003318862593 ALDEMIR FERREIRA DE HOLANDA
0003317752577 JOSE MAX NASCIMENTO DOS SANTOS
0003321642593 FRANCISALVA BARBOSA DA NATIVIDADE
0003319792526 NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO
0003319802569 GERCINO FERREIRA MADUREIRA
0003319812542 VALDENEI SOARES DA SILVA
0003319822526 VIVALDO SOARES DA SILVA
0003319842593 LILIAN CRISTINA ALVES AZEVEDO
0003319882518 ADRIANA DA SILVA GALVAO
0003319912518 RENATA DE MELO BELARMINO
0003319932585 ALEXSANDRO DA SILVA CASCAES
0003319972500 CHARLES SALES MUNIZ
0003320002569 SIMAO PELAES CASTRO
0003320032500 EDEVALDO ALMEIDA DE FERITAS
0003320062550 ADAMOR BAIJA GOMES
0003320092500 ALDILENA PEREIRA DE FREITAS
0003318832542 RAIMUNDO CORREA DA CRUZ
0003321142569 KEYLLON TRINDADE MIKA
00033297482593 CLEONILSON NUNES MORAES
0003321842534 DEBORA CARVALHO CAMOES
0003321812593 CLAUDOMIRA MONTEIRO DE MORAES
0003321792577 RUTE SOARES DE SOUZA
0003321782593 JORGE FREITAS DE SOUZA JUNIOR
0003320122500 IRILENE DE SOUSA AIRES
0003321752542 GERUSA DAYANNE DE OLIVEIRA MEDEIROS
0003321632500 MARIA DE CASSIA NAHUM VAZ
0003321722500 MARIA ROSEMERIE ARANHA COSTA
0003321702534 DEBORA PATRICIA PENA LOBATO
0003321692500 FRANCISCO FARIAS
0003321602550 FRANCISCA SA CORTES
0003321652577 SERGIO PEREIRA FURTADO
0003319742518 LUIZ VIEIRA CAMPOS
0003321772500 MAGNO ALUISSO DE SOUZA PIZANÇO
0003318952585 ADMILSON RODRIGUES DIAS
0003319772569 JOSE ISABEL DOS SANTOS DA SILVA
0003319082534 JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO
0003319072550 EDIVLDO CONCEICAO BASTOS
0003319012569 CARLOS PACHECO RIBEIRO
0003319002585 ROBSON PANTOJA ALFAIA
0003319472542 SILVANA MONTE DE LEO
0003318962569 ZAIRA LIMA DE MATOS
0003319482526 KELMA ANDREZZA FERREIRA DE SENA
0003318942500 JERONIMO GOMES DA SILVA
0003318932518 LUCIANO MAGNO NUNES
0003318902577 ISMAEL MOREIRA BEZERRA
0003318882550 MARIA HELENA ROLA LOBATO
0003318872577 EMANOEL OLIVEIRA SILVA
0003317292534 DEYVIDE GOES CONRADO
0003318982526 WENDELL BARBOSA SOARES
0003319572518 ALAN SANTOS DA COSTA
0003312542526 KATIA REGINA FACANHA ALMIDA
0003319682577 JERUSA LEINA BRANDAO DE OLIVEIRA
0003319672593 JURACEMA BARRETO DE FREITAS
0003319632569 MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA
0003319612500 ROSENY DA COSTA GLORIA GONCALVES
0003319462569 RECIFRAN DE SOUZA FACUNDES
0003319582500 EDINEIA LOBATO DA SILVA
0003319572500 SEBASTIAO DOS SANTOS SOBRAL
0003319552500 KATIA CILENE CHAVES MELO
0003319542577 MARIA DE LOURDES LEITE DE ARAUJO
0003319532593 CARLONEY DA SILVA COSTA
0003319522500 GRACIETE BELO LACERDA
0003319502542 EDIMILSON DE ABREU SILVA
0003319492500 ANTONIO LOBATO DUARTE
0003319592585 MILENE MEDEIROS DE MONT ALVAO
0003319482550 GEOVANI DE SOUZA SANTOS
0003317312550 LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANTUARIA
0003314672577 KATIA MARIA LIMA DOS SANTOS
0003314682550 KEILA SOUZA CARDOSO
0003314692534 ELINE MELO NUNES
0003314702577 JOSSYANNY PEREIRA DO NASCIMENTO
0003314732518 KATILENE RENIER SOARES FREIRE
0003314742500 ENDERSON NUNES TEIXEIRA
0003314752585 KATIA TRINDADE CARDOSO
0003314762569 SEBASTIAO SILVA DA LUZ
0003314792500 ANDERSON SOUZA COSTA
0003314802542 WELLINGTON PEREIRA DO CARMO
0003314812526 ROBSON VASCONCELOS PESSOA
0003314822500 JAMAICA MELO MARTINS
0003314642526 ELILSON SOARES DA SILVA
0003314932569 ELIETE PINHEIRO DE MORAES
0003315012500 ANA CLAUDIA CARVALHO ARAUJO
0003315002526 RICARDO DA CONCEICAO LIMA
0003314492577 JOSELIA MENDES DOS SANTOS
0003314972593 JOCINALDO DOS SANTOS FERNANDES
0003314962500 ULISSES DE PAULA GUIMARAES DA SILVA
0003314832593 ROZILEI FERREIRA MACHADO
0003314942542 GLAUCIA HAMADAN CONDES BARBOSA
0003314842577 EDILENE MORAES NAHUM
0003314922585 IVANILDO DA CONCEICAO PEREIRA
0003314912500 RENALDO VILHENA SOUZA
0003314902518 LILIA RAQUEL LOPES SANTOS
0003314882500 ELDER FABRICIO DOS SANTOS GOES
0003314872518 EDENILDA NATIVIDADE MACHADO
0003314632542 MARTA HELENA DOS SANTOS PORTAL
0003314952526 JOSIVALDO MENDES DOS SANTOS
0003314412534 JOAO BARBOSA DE ALMEIDA
0003305172518 DAYANE PAIXAO FORTUNATO
0003305182500 MILENA CRISTINA BARROS DA SILVA
0003305202518 ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
0003305212500 IRENE DE NAZARE BARROS DA SILVA
0003305222585 LUCIMARA AMORAS LOPES
0003305242542 MARIA DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS
0003305262500 EDIGLEUMA DA SILVA BARROS
0003305282577 ELTON SANDOKAN LIMA RIBEIRO
0003305292550 JOSINELMA DE ALCANTARA NEVES
0003305312577 JOSIELSON SOARES DA SILVA
0003305322550 MARCELIA SARAVIA MENDES
0003305332534 ZILMA LIMA OLIVEIRA
0003305352500 DARCI CLEUMA TOLOSA TRINDADE
0003314662593 LOURDETE DA SILVA TORRES
0003314512500 JOSELENE MACHADO OLIVEIRA
0003314622569 CLAUDILENE LOPES MENDES
0003314612585 CLAUDIO ALVES DA TRINDADE

0003314592569 MARIA MADALENA EVARISTO BASTOS
0003314572500 DANIELA SOUZA DA COSTA
0003314552534 OBERDAM PEREIRA MONTEIRO
000330562585 RUTH REGINA ROMANO MOUTINHO
0003314522593 MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
000330582542 DEUSA DE VILHENA FLORINDO
0003314492593 ANDREIA COELHO BERNARDO
0003314482500 NILMA FERREIRA BARROSO
0003314472526 ELDA MONTEIRO FERREIRA
0003314442585 MARIA SUELY DA SILVA FERREIRA
0003314432500 ELLEN VANESSA SILVA DE ARAUJO
0003315062518 WILMARIA PIZANCO PESSOA
0003314542550 ANA LETICIA GUEDES PEREIRA
0003316052500 ANA CLAUDIA DA COSTA MARQUES
0003315872585 MELISSA FERREIRA DE SOUZA
0003315882569 JOSE MIGUEL PINHEIRO
0003315902585 IVANDERLIN DA PAIXAO COSTA
0003315912569 OLIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS
0003315922542 MANOEL SERRAO DA COSTA
0003315942500 GENILSON DE ARAUJO CHUCRE
0003315952593 JOSE MILTON OLIVEIRA DA SILVA
0003315972550 WANJA CORREA DA SILVA
0003315982534 LEONARDO SIMOES MEDEIROS
0003319992518 EVANDRO GONCALVES DA CRUZ
0003316002593 HOMERO MORAES PLATON
0003316012577 TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE
0003316022550 RODINEI DE OLIVEIRA
0003315032577 SILVIO DA SILVA MARQUES
0003316112542 REGIANE DA CRUZ SANTOS
0003316202534 ALEXANDRE DE ALMEIDA PINHEIRO
0003316182518 ARIEL SANTA ROSA DOS SANTOS
0003316172534 OTAVIO CORREIA PANTOJA
0003316162550 MARIA BENEDITA MARQUES GUERREIRO
0003316142593 ALEXANDRE MENDES DA SILVA
0003316032534 IODALENE SALES ALVES
0003316122526 ANDREZA DAMASCENO COSTA
0003316042518 MAIRES DA SILVA DIAS
0003316102569 SHIRLENE ALMEIDA LACERDA
0003316092526 ALEX MARCOS CORREA FERREIRA
0003316082542 CARIANA DE CASSIA CORREA CEARENSE
0003316072569 ELIENAY BARBOSA DOS SANTOS
0003316062585 SILMARA DA SILVA LOBATO
0003315462500 MARIA VANEIDE DE ARAUJO BACELAR
0003316132500 KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA
0003315132542 CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
0003315852518 MARIA EDIANA LEITE BATISTA
0003315232518 JOSE GIBSON BENTO MOREIRA
0003315212550 MARCOS DE ALMEIDA BASTOS
0003315192534 HELTON TEIXEIRA BARROS
0003315182550 MARIA JOSE DOS SANTOS BRAGA
0003315262569 ROBERVAN MENDES DUTRA
0003315142526 FRANCIS RAYME DA SILVA OLIVEIRA
0003315272542 APOWAIKO APALAY WAIANA
0003315122569 EDEILSON LEMOS DE LIMA
0003315102500 MARIA VAENE GONCALVES SARMENTO
0003315092569 ANTONIO ANDERSON DANTAS DA SILVA
0003315082585 MARIA DA CONCEICAO COIMBRA DA SILVA
0003315072500 ANDREIA MONTEIRO LEITE
000331882569 ALISON PEDRO BARROS FERNANDES
0003315162593 JOSE CARDOSO NETO JUNIOR
0003315172518 CRISTIANE ALVES CARNEIRO
0003315052534 SILVANA DOS ANJOS BORGES
0003315452526 ALDENISA QUEIROZ DE AZEVEDO
0003315442542 RAIMUNDA ELINETE DE BRITO PAES
0003315422585 DORALICE SOUSA DIAS
0003315412500 KELLY ELIANE SOUZA DAMASCENO
0003315252585 BENEDITA BARBOSA QUEIROZ
0003315382500 SIMONEIDE RODRIGUES MONTEIRO
0003315472593 MARIA CANDIDA ALVES DA COSTA
0003315362534 GLAUCIA FIGUEIRA E SILVA
0003315352550 ROSIANE TAVARES DOS SANTOS
0003315342577 JOCELENE DUARTE CARDOSO
0003315312526 MARIA NEUZA MIRANDA RODRIGUES
0003315302542 JOSINA APALAY
0003315282526 EUNICE PEREIRA PINTO
0003315402518 GEANI KARLA DIAS
000332372577 ROSIANE FEITOSA BACELAR
0003323592550 JOSE SERRAO CORREA
000332382585 ANA LAURA BRITO CARIDADE
0003323822500 MARIA DE NAZARE BARROS FARIAS
0003323812518 JOSE EDSON DA SILVA
0003323802534 CRISTIANE VILHENA BRITO
0003323792500 TANIA MARIA VILHENA PIRES
0003323892577 WALCIONE DO SOCORRO PEREIRA RAMOS
0003323762550 ADAILSON COSTA FERREIRA
0003323902500 DAMIAO BAIJA
0003323732500 FABIO DA COSTA DE OLIVEIRA
0003323722526 ODEILSON DE LIMA ROCHA
0003323702569 CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA
0003323682542 ELIANE LOPES E LOPES
0003323632534 CLEIDILSON DA SILVA FELIX
0003323612577 FLAVIA LUCIA MACHADO CAMBRAIA
0003323602593 JUCELINO MARQUES DE SOUZA
0003323772534 ALEX CASTILLO MONTEIRO
0003324012500 EDERSON MARTEL FERREIRA
0003321852518 ANDREA FREITAS CAMPOS
0003324092550 ELCY PANTOJA COELHO
0003324072593 ROSANA FREITAS DO CARMO
0003324062500 JANEIDE DOS SANTOS TAVARES
0003324052526 SABINA DA SILVA MAIA
0003324042542 MARCELO KANAGUSKO DE SOUSA
0003323882593 LIDIANE DOS SANTOS VILHENA
0003324022585 HARRISON FREYER DOS SANTOS E SILVA
0003323622550 ROBERTO PAULINO DOS SANTOS
0003324002518 EDINALDA MARQUES CAPATAZ
0003323982569 CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS
0003323972585 OSMI FERREIRA DOS SANTOS
0003323962500 ROMERO PROCIPIO LEAL
0003323952518 JUCILEIA DA SILVA VIEIRA
0003323922577 JACI DA CONCEICAO VILHENA
0003323912593 GREYCE MARCELA DA SILVA VASQUES
0003324032569 ELITON JOSE DIAS ANDRADE
00033232012577 LILIANE COSTA DE SOUZA
0003322212518 MARIA DE JESUS LOPES REIS
0003323582577 JAQUELINE ALICE CARDOSO NUNES
0003322132500 MARIA JOSE VALENTE DE JESUS
000332372569 MILENA PANTOJA SALMAN
0003322092526 ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
0003322072569 MICHEL DE LIMA SILVA
0003322062585 LUCIANE DA SILVA ALMEIDA
000332222500 LUJANA SANTOS DA SILVA
0003322032534 JOSILENE NASCIMENTO DIAS
0003322182518 FRANCIVALDO QUEIROZ DOS ANJOS
0003322002593 SARA BERNARDINO NASCIMENTO
0003321982534 RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE DOS S
0003321972550 IRLANE NASCIMENTO DIAS

0003321962577 EDNEI SANTOS SANTOS
0003321942500 OLINDA LOBATO MARQUES
0003321932526 MELLISSA DA SILVA SANTOS
0003321902585 PRISCILA ABREU DE SOUZA
0003322042518 EDVANDRO ALMEIDA DA COSTA
0003323492585 WERBITON FERREIRA FRAZAO
0003323562500 WENDEL ANDRADE DOS SANTOS
0003323532569 GLAUCIA MARIA LOPES MENDES
0003323522585 GERMANO PANTOJA DOS SANTOS
0003322102569 JOSE MARIA ESTEVAM DE SOUZA JUNIOR
0003323502518 ROSINELMA FONSECA DE ALMEIDA
0003322242569 MARCIO DE BRITO FREITAS
0003323482500 LICILENE LEO DOS SANTOS
0003323452550 AUGENORA BALIEIRO DA GAMA
0003322272500 NANIVALCI BENINCASA DA COSTA CAVALCANTE D
0003322252542 DUCIRENE ALVES DE LIMA
0003323442577 ELCILANE DA SILVA
0003323202500 TEREZA CARDOSO DE CARVALHO
000332312593 MARIZA DA SILVA E SILVA
0003323412526 FLAVIO CASTILLO MONTEIRO
0003323422500 MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS
0003323432593 MARLIETE PANTOJA MEDEIROS

E, para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá/AP aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito, eu, ADRIMAURO DA SILVA GEMAUQUE, Chefe de Cartório, subscrevo.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

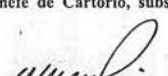
Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 198/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Revisão
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
0001455502585	MANOEL CARLOS IDALINA SACRAMENTO
0001903492577	SEBASTIAO ULISSES DE OLIVEIRA
0001968042518	SILVIA DO ESPIRITO SANTO CASTELO
0002525232526	CLAUDIA SIMONE LIMA ARAUJO
0002615642550	DEUZARINA DE ARAUJO CHAVES
0002929582593	DOMINGOS CORREA DE MORAES
0003087932500	SORAIA MONTE BRITO
000317682569	ANCLIEIZE VASCONCELOS DE CARVALHO
000428242585	EREMITA BARBOSA PEREIRA

E, para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá/AP aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito, eu, ADRIMAURO DA SILVA GEMAUQUE, Chefe de Cartório, subscrevo.


MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 198/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Transferência entre UF
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
0003321712518	ELCIMAR RODRIGUES
0003319872534	IGLEBIO SILVA BEZERRA
0003319902534	FRANCISCA COSTA NASCIMENTO
0003319942569	CELIO SOUSA DE MELO
0003319962526	IZABEL OLIVEIRA KOCH
0003321612542	EDUARDO BRITO COELHO
0003321622526	PEDRO VIEIRA NETO
0003321672534	EDINA MARIA CUNHA DE SOUZA
0003321802500	ELZARINA PEREIRA
0003321732585	SIDNEY GONGA
0003321762526	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
0003319852577	PAULO SERGIO BECKMAN DE VILHENA
0003319562534	JEAN CARLOS CORREA DOS ANJOS
0003321682518	ALBERTO DA SILVA BORGES
000332162577	ODINEIA FLEIXA DE FREITAS
0003318972542	ANTONIO SERGIO PANTOJA DA SILVA
0003318992500	ORIVALDO FURTADO FERREIRA
0003319022542	PEDRO MACHADO CUNHA
0003319032526	ADRI ALVES GUIMARAES
0003319042500	FABIO PEREIRA FERNANDES
0003319052593	DIOMAR GONCALVES DE FREITAS
0003319652526	EDGAR MARTINS BATISTA

000319512526 JOSE GERALDO NUNES
000319762585 SORAY A ELENORA MAGALHAES CARNEIRO
000319602518 MARIA MONTEIRO MOURAO
0003191822577 JOANA DARQ BERTULINO DA SILVA
000319662500 LINDOMAR COSTA
000319692550 ROYILSON NUNES MESQUITA
000319702593 ANTONIO PAULO DA SILVA PAIXAO
000319712577 ANTONINO PACHECO RODRIGUES
000319722550 VALDIRIO GONCALVES LIMA
000319452585 JOSE HENRIQUE CARDOSO MAIA
000319925342 ROGERIO SOUSA DE ARAUJO
000319152593 OLAVO COSTA DA GAMA
0003192742593 CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
0003192782518 MARILIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
0003192842569 MARIA DIANE DE FREITAS SOUTO
0003192852542 MARCIAL DA SILVA OLIVEIRA
0003192892526 IRACILDA LEITAO PONTES
0003192932550 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FARIAS
000319262585 GENIVAL CAVALCANTE BATISTA
00031924082577 PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM
00031924102593 LUCIA MARIA GEMAUQUE DE PAULA
00031924112577 NAGIB JORGE MELEM JUNIOR
00031924122550 CECILIA GONCALVES CARDOSO
0003191522518 ALESSANDRO DO SOCORRO MOURA FURTADO
0003191892534 NATALINO ALVES PEREIRA
0003192862526 LILIANO RODRIGUES XAVIER
0003192282593 ELEUTERIO MAIA DOS SANTOS FILHO
0003191872585 MARIA ALVES DE LIMA
0003191892542 MARINES DA FONSECA FERREIRA
0003191912569 DOMINGOS DA GAMA CASTRO
00031921922542 SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS
00031922122526 GILVANE CANTANHEDE ROCHA
00031923712542 FRANCISCO FREITAS
00031922192500 ANTONIA NAZILDA DOS SANTOS CASTRO
00031921832550 ELERSON PEREIRA SANTANA
00031923462534 VERA LUCIA MELO SANTA BRIGIDA
00031923512500 MARIVAL LUIS DA SILVA
0003192552526 SUELY DE FATIMA DOS SANTOS LOIOLA
0003192572593 DORIVALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
0003192642518 GENIVALDO PEREIRA
0003192652500 AILTON LOBATO DUARTE
0003191532593 LORENA PEREIRA DIAS
00031915172577 CLAUDIA MONTEIRO DE AQUINO
0003191482526 JOSE ANTONIO LIMA
00031914862534 MIGUEL GOMES
00031914892585 VANESSA ALENCAR LEAL
00031915432569 MARINEIA DAS NEVES ROSA SANTOS
00031915022593 LUCENEIDE SOUSA DA SILVA
00031915482577 ANTONIA ALVES PEREIRA
00031915152500 MANOEL ADELCO PEREIRA FRANCA
00031914712550 ESTANDILAU MONTEIRO
0003191502577 MANOEL CORDEIRO RIBEIRO
00031915222534 LUCIVALDO VIEIRA DE ASSUNCAO
00031915242500 MISSICO OLAMPI
00031915292500 CLEONILDES DOS SANTOS
00031915322500 ROBERSON JORGE COSTA VIEIRA
00031915392585 OSVALDO DE MELO RAMOS
00031918912550 OSVALDO RODRIGUES CAMARGO
00031914502526 RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DE ANDRADE
0003191592585 ELINEUZA FERREIRA RODRIGUES
0003191502526 LUZINETE BATISTA BEZERRA
0003191502526 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
000319150272593 RAIMUNDA BARROS SILVA
00031915032593 ADINAE DA SILVA COSTA
00031914422518 SEMONE BRITO COELHO
00031914772542 ELIDIO FERNANDO PANTOJA MAGNO
00031914462542 SEBASTIAO LOPES BARROSO
00031914722534 MARIA DOS REIS LOPES DOS SANTOS VALES
00031914532577 JOSE CLAUDIONOR GOMES CABRAL
00031914562518 JAIME ROSARIO BASTOS
00031914582585 CARMELITA FILHO CAMARA
00031914602500 JOAO MARTINS DA SILVA FILHO
00031914652500 ESTEVAO GONCALVES RIBEIRO
00031915112585 OVANIEA OLIVEIRA DOS SANTOS
00031914452569 JOAO DOS ANJOS TOLOSA
00031918362526 CARLOS DOS SANTOS TRINDADE
00031918162585 OSMAR JOAQUIM DA SILVA
00031918182542 BENEDITA DA CUNHA MORAES
00031918192526 MARILENE DE SOUZA MONTEIRO
00031918242593 JOAO BATISTA DA CONCEICAO
00031918252577 FRANCISCO CARLOS COSTA NASCIMENTO
00031918272534 ANTONIO ADELSON RODRIGUES MARQUES
00031918142518 MARIA GRACIETE GONCALVES
00031918352542 MARTA CORREIA DOS SANTOS
00031918732577 ROSALIA MARIA SATIRO DA SILVA
00031915862500 SID NEVES MIRA MARTEL
00031918752534 ARIOLINO BRITO SOUZA
00031914992550 IRACEMA SERRA RODRIGUES DIAS
0003191882569 RAIMUNDO UBIRATAN GOMES DE ATAIDE
00031918852500 HAMILTON SIMOES DE SOUZA JUNIOR
00031918892534 JOSE JORGE ALMEIDA COELHO
0003191842569 EDNALDO LEAO DOS SANTOS
00031915962577 CRISTIANE CRUZ FRAZAO
00031918762518 BENEDITO FREIRE PACHECO
00031918082577 ALBERTO GOMES PINTO
00031915932526 SILVESTRE DE SOUZA DA CONCEICAO
00031916152577 GESSIMAR RODRIGUES LOPES
00031916192500 JESOLINO PRESTE VANZELER
00031917322534 MARIA JOSE DA SILVA CABRAL
00031917352585 RUINALDO SANTOS MELO
0003191772534 MARIA DE JESUS SOUZA BEZERRA
00031917602593 LUIS GUILHERME MESQUITA ALVES
00031917622550 SANDRA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
00031917652500 MARIA PEREIRA DE ACASTRO
00031917662585 JERONIMO PEREIRA DIAS
00031917672569 JOSE EDNILSON LOPES DA SILVA
00031917662500 RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
00031915892542 DALCY PICANCO DE AZEVEDO
00031917992542 WILNA ALVES DA SILVA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá/AP aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito, eu, *Adrimauro da Silva Gemaque*, Chefe de Cartório, subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 281/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK,
MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Transferência na UF

Município: Macapá

Inscrição	Nome
0001465692542	VALDINES DA SILVA MORAES
0001239472534	VENINO DIAS MOURA
0001088532500	JESUS NAZARENO GONCALVES
0000984002500	WILSON CELESTINO FARIAS DE OLIVEIRA
0000809802526	MARIA MERCEDES DO NASCIMENTO SILVA
0000525642526	MARIA DARCY SALES MUNIZ
0000261232585	JOSE PEREIRA DE SAMPAIO
000034972550	ALBANI COIMBRA DE MOURA
0001502162569	ANTONIO ALEXANDRE FURTADO
000315042550	BENEDITO EUSTACHIO DE MELO
0000448172569	MARIA JOSE CAMPOS DA SILVA
0001733472585	RUBENITA FERNANDES DE OLIVEIRA
0001997642550	JAIME OLIVEIRA DE MORAES
0002003212500	GORETE DIAS MONTEIRO
000209732585	VALERIA TIAGO DA COSTA
0002131322534	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
000234942542	DIELY VIEIRA DA SILVA
0002643962500	AGNALDO FERREIRA DA ROCHA
0002954272534	RAIMUNDO WILLIAM DOS SANTOS NASCIMENTO
000317022518	MARIA DOS ANJOS NEVES DOS SANTOS
0019387662500	GILBERTO TELES VIANA
0002892272585	SULTANA VALESKA MONTEIRO BENATHAR

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá/AP aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito, eu, *Adrimauro da Silva Gemaque*, Chefe de Cartório, subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 282/98 - CEM

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK,
MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação: Pedido de 2ª VÍ

Município: Macapá

Inscrição	Nome
0001707012593	MARIA ODINALDA TOMAZ ABRACADO
0001384212500	ALDENIZE PAIVA LOPES
0000188402593	CLEIDE SACRAMENTO DE ARAUJO SANTANA
0000291392500	LEONOR MACHADO DE ANDRADE
0000301432542	MARILITA GONCALVES RODRIGUES
0000417002593	ADELIA MARINHO FURTADO
0000865212542	PAULO ROBSON DE FREITAS GOMES
0003014972550	LENO DA CRUZ CARDOSO
0002972712593	EDINEI SILVA DE OLIVEIRA
000910542569	MARYCELA BARBOSA DA COSTA
0001867012569	JOSE AESTRO ALVES FERREIRA
0002204262569	RUTE MAGALHAES DUTRA
0002662272526	PEDRO DOS ANJOS SANTOS
0002670812500	CLAUDINEIA BARBOSA MONTEIRO
0002716112593	FRANCISCO DOS ANJOS TAVARES
000284582526	GLEICE ALMEIDA DA SILVA

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá/AP aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito, eu, *Adrimauro da Silva Gemaque*, Chefe de Cartório, subscrevo.

Mário Euzébio Mazurek
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ
EDITAL DE PRACA

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Auxiliar, no Exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 28.08.98 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 2ª JCJ/MCP-1439/97, entre partes: ERISVALDO ANTONIO MACHADO, exequente, e J. CUNHA AGUIAR, FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DULCIFARMA, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA PICK-UP, MODELO IMP/TOYOTA, HILUX, PLACA 0855, CHASSI JTA31LNA658001907, A DIESEL, ANO FAB. 95, MODELO 96, AVALIADA EM R\$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 10.09.98, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e e noventa e oito. Eu, *Tereza Cristina de Almeida C. Aranha* (JÓ DE LEMOS MESQUITA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, *Nereida Fadul Saraiva de Medeiros*, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Tereza Cristina de Almeida C. Aranha
TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA
Juíza do Trabalho Auxiliar,
na Presidência da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 039/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o afastamento do Mm. Juíza Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, no período de 27 de julho a 1º de agosto de 1998, consoante os termos da Portaria nº 540/98-GAB/PRES,

RESOLVE:

- designar o MM Juiz RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO para, no período de 27 de julho a 1º de agosto de 1998, responder em exercício pleno pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá;

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 21 de julho de 1998

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

Corregedoria Geral de Justiça
PORTARIA nº 040/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar escala de plantão para o período de 01 de agosto a 31 de outubro de 1998, na Comarca de Macapá, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, do Juiz de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri, do Juiz de Direito

Titular da Vara de Execuções Penais, do Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude, dos Juizes de Direito Auxiliares de 3ª Entrância, dos Juizes de Direito Substitutos, do Juizado Especial Central e, na Comarca de Santana, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, da Vara Cível, da Vara da Infância e da Juventude, e do Juizado Especial, que deverão conhecer nos dias em que não houver expediente forense e diariamente, após o encerramento deste, das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de Habeas-Corpus, das representações, requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, infância e juventude e outros feitos previstos em lei, além dos feitos previstos, inclusive aos feitos afetos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais, na forma a seguir:

a) COMARCA DE MACAPÁ

MARCO ANTÔNIO M. DA ENCARNÇÃO	01, 03 e 05 de agosto
PETRUS SOARES AZEVEDO	02, 04 e 06 de agosto
THINA LUIZA D'ALMEIDA G. DOS SANTOS	07, 09 e 11 de agosto
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	08, 10 e 12 de agosto
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	13, 15 e 17 de agosto
JOSÉ LUCIANO DE ASSIS	14, 16 e 18 de agosto
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	19, 21 e 23 de agosto
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK	20, 22 e 24 de agosto
LIÉGE CRISTINA V. RAMOS GOMES	25, 27 e 29 de agosto
MATIAS PIRES NETO	26, 28 e 30 de agosto
RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO	31 de agosto, 02 e 04 de setembro
SAMUEL RUIHEM ZOLDAM UCHÔA	01, 03 e 05 de setembro
STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA	06, 08 e 10 de setembro
SUELI PEREIRA PINI	07, 09 e 11 de setembro
VALCIR MARVULLE	12, 14 e 16 de setembro
ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES	13, 15 e 17 de setembro
AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE	18, 20 e 22 de setembro
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	19, 21 e 23 de setembro
KEILA CRISTINE BANHA BASTOS	24, 26 e 28 de setembro
NORMANDES ANTÔNIO DE SOUZA	25, 27 e 29 de setembro
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	30 de setembro, 02 e 04 de outubro
SALÔ FERREIRA DA SILVA	01, 03 e 05 de outubro
ALADE MARIA DE PAULA LOBO	06, 08 e 10 de outubro
MARCO ANTÔNIO M. DA ENCARNÇÃO	07, 09 e 11 de outubro
PETRUS SOARES AZEVEDO	12, 14 e 16 de outubro
THINA LUIZA D'ALMEIDA G. DOS SANTOS	13, 15 e 17 de outubro
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	18, 20 e 22 de outubro
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	19, 21 e 23 de outubro
JOSÉ LUCIANO DE ASSIS	24, 26, 28 e 30 de outubro
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	25, 27, 29 e 31 de outubro

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	01 a 04 de agosto
DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO	05 a 08 de agosto
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA	09 a 12 de agosto
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	13 a 16 de agosto
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	17 a 20 de agosto
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	21 a 24 de agosto
DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO	25 a 28 de agosto
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA	29/08 a 02 de setembro
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	03 a 06 de setembro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	07 a 10 de setembro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	11 a 14 de setembro
DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO	15 a 18 de setembro
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA	19 a 22 de setembro
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	23 a 26 de setembro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	27 a 30 de setembro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	01 a 04 de outubro
DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO	05 a 08 de outubro
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA	09 a 12 de outubro
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	13 a 16 de outubro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	17 a 20 de outubro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	21 a 24 de outubro
DECIO JOSÉ SANTOS RUFINO	25 a 28 de outubro
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA	29 a 31 de outubro

Art. 2º - Determinar que durante os plantões, os Juizes permaneçam nas respectivas Comarcas e afixem em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados, deles dando conhecimento prévio e por escrito à autoridade policial.

Parágrafo Primeiro: Na Comarca de Macapá, dos dois Magistrados que atuarão, alternadamente, durante cada período de seis (06) dias, aquele que não estiver de plantão deverá permanecer de sobreaviso para, eventualmente, ser chamado a atuar, em razão de acúmulo de serviço no plantão ou afastamento do outro Magistrado.

Parágrafo Segundo: Na Comarca de Santana, no caso de impedimento do Magistrado Plantonista, responderá pelo plantão, no período, aquele Magistrado que o substituir na respectiva Vara.

Art. 3º - Estabelecer que, nas demais Comarcas, conhecerão dos pedidos, representações e comunicações enumeradas no art. 1º, os Juizes de Direito Titulares ou em exercício pleno ou, nos impedimentos legais ou ocasionais destes, seus Substitutos legais, assim definidos no art. 12, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/91 (Aditamento do Regimento Interno).

Art. 4º - Dispor que as comunicações, representações e os pedidos previstos no art. 1º, recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, sejam entregues aos setores de distribuição das respectivas Comarcas, até as 09:00 horas do dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, sejam entregues exclusivamente ao Juiz plantonista da Comarca.

Art. 6º - Determinar que os Juizes de Plantão nos Juizados Especial Central (Capital) e Especial de Santana cumpram o que determina o Parágrafo 1º, letras "a" e "b", do art. 2º da Resolução 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 7º - Ordenar a remessa de cópias desta Portaria a todos os Juizes, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, à Ordem dos

Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá e à Secretaria Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 21 de julho de 1.998

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente Corregedor-Geral
de Justiça TJAP

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

Às onze horas e cinquenta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente); LUIZ CARLOS (Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça) e CARMO ANTÔNIO. Procurador-Geral de Justiça, Dr.ª RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual aprovada por unanimidade, foi julgado o seguinte processo:

APELAÇÃO (JIJ) Nº 033/97 - SANTANA

Apelante: MARIA ROSILENE NASCIMENTO FIGUEIREDO
- Advogados: MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA E OUTROS (DEF. PÚB.) - Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator: Des. CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: "O Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, rejeitou as preliminares de nulidade do Processo por incompetência do Juízo, ausência de citação e acatou a preliminar de nulidade do Processo por cerceamento de defesa, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às doze horas e vinte minutos. Eu, *uol*, ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA, Secretária do Conselho da Magistratura, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 443/98

Impetrante : Waldemir da Silva Moraes (Adv.)
Paciente : Ildon dos Santos Silva
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

"Indefiro o pedido de Liminar, por entender que os documentos acostados na petição inicial, são insuficientes para comprovar o constrangimento alegado.

Com urgência para informar.

Após, abra-se vista a Procuradoria de Justiça.

Macapá, 20 de julho de 1998

(a) GILBERTO PINHEIRO
Desembargador-Relator

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 208/98

Impetrante : Ministério Público do Estado do Amapá
Informante : Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

"VISTOS ETC.

O Representante do Ministério Público Estadual com assento junto à Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, impetrou o presente MANDADO DE SEGURANÇA, com PEDIDO LIMINAR, contra ato do excelentíssimo magistrado em exercício na Vara suso mencionada, com o escopo de obter efeito suspensivo ao Recurso em Sentido Estrito, interposto em face da

decisão que concedeu liberdade provisória a LUIZ CLÁUDIO PEREIRA AMANAJÁS, preso em flagrante delito; acusado de ter ceifado a vida de DIOGO BIKI DE CARVALHO.

Alega o impetrante, na exordial, que o seu direito líquido e certo originou-se do *Jus puniendi estatal*, eis que é direito da sociedade ver o réu preso para responder pelo hediondo crime de homicídio qualificado que perpetrou.

Aduz que a decisão ora fustigada, que concedeu a liberdade provisória a acusado de homicídio qualificado é inaceitável.

Primeiro, porque a denúncia foi recebida pelo ilustre magistrado tal como formulada.

Segundo, porque o crime no qual o acusado foi denunciado é tido como hediondo, por quanto inafiançável e insuscetível de liberdade provisória.

Trouxe aos autos vários arestos de Tribunais pátrios, no afã de robustecer a sua tese.

Ao final, requer o conhecimento e a concessão da Segurança, com o objetivo de que o Recurso em Sentido Estrito, interposto nos autos do Processo Crime nº 1.094/98, ora tramitando na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, concerne ao réu LUIZ CLÁUDIO PEREIRA AMANAJÁS, seja processado no efeito suspensivo.

FEITO O BREVE RELATO. PASSO A DECIDIR.

Alega, o impetrante, que a liberdade provisória concedida ao acusado importa em grave afronta à legislação que rege a matéria, e "argumenta, citando Eduardo Espinola Filho, que a ordem pública tem sentido amplo e tem por fim evitar que o delinqüente cometa novos crimes, bem como, evitar que o acusado sofra uma vindita da vítima ou de seus familiares" (fl.83).

Inobstante o brilhantismo da peça preambular do culto representante Ministerial, não vejo, pelo menos nesta análise perfunctória, possibilidade de me associar à sua irrisignação.

Como bem assentou o magistrado prolator da decisão ora fustigada, *in verbis*:

"Impende, ainda, dizer, que as qualificadoras apontadas pelo Ministério Público na denúncia, qualificando o crime de hediondo, assim como todo o fato, serão objeto de amplo debate, dependentes de produção de prova, e serão analisadas em momento próprio, podendo exsurgir, dos elementos subjetivos que compoão o processo ao final do contraditório, nova tipificação penal. Mormente quando o Acusado insiste em dizer que o disparo foi acidental, enquanto o Ministério Público deduz tratar-se de crime hediondo. Não se podendo, nesse momento processual, afirmar qual das versões é a verdadeira.

Em princípio, como bem reconhece o Ministério Público, o Requerente preenche todos os requisitos autorizadores da concessão da liberdade provisória: é primário, sem qualquer antecedente registrado, filho de boa família, ocupação lícita e residência fixa no distrito da culpa. Militando, ainda, em seu favor a menoridade relativa. Devendo, pois, ser analisada criteriosamente a necessidade ou não de seu encarceramento durante a instrução criminal." (fl. 85).

Ante o exposto, por não vislumbrar a plausibilidade do direito, DENEGO A LIMINAR.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo legal.

Após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça.

P.R.N.I.

Macapá (AP), 20 de julho de 1998

(a) GILBERTO PINHEIRO
Desembargador-Relator

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 29/06/1998

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00005364/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : AÇÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS

VALOR CAUSA : 197.355,00

REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO BARRAS DOS SANTOS

REQUERIDO : IASA-TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICA S/A

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005366/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 88.301,16

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : MARIA ZORAIA COELHO DOS SANTOS COUTINHO OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005369/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 572,80

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : ABELARDO WILLELA ALMEIDA REISE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005371/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 1.424,34

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : MARIZENDE DE VILHENA LORATO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005365/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 1.204,96

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : LAURITA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005367/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 315.112,58

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : CELIA DE OLIVEIRA MOREIRA OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005368/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 986,11

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : DORIEDSON DORRIL DE SOUZA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005372/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 58.363,39

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : GEORGE MARLIO DE OLIVEIRA SAMPAIO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005373/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 234.339,08

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : JOSE RIBAMAR DA SILVA FAYALHO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005376/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 19.529,96

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : JAIME DA SILVA MOTA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005377/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 5.551,58

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : ANA MARIA DOS SANTOS VAZE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005379/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO

VALOR CAUSA : 1.099,44

REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

REQUERIDO : JACIMARY CASCAES DOS SANTOS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005370/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 658,83

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : ABELARDO WILLELA ALMEIDA REISE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005374/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 66.737,37

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : ONEILDO MEIRELES

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005375/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 150.574,18

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP

REQUERIDO : IRMAOS COLARES NAVEGACAO LTDAE OUTROS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005382/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO

VALOR CAUSA : 1.056,08

REQUERENTE : VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

REQUERIDO : CRISTIANE DE FATIMA SILVA ALBUQUERQUE

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005383/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : AÇÃO DE INDENIZACAO-OUTRAS CAUSAS

VALOR CAUSA : 100,00

REQUERENTE : MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES

REQUERIDO : FERNANDO PAMPLONA

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005378/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : BUSCA E APREENSÃO BENS-CAUTELAR

VALOR CAUSA : 3.898,75

REQUERENTE : BBA CREDITANSIAL FOMENTO COMERCIAL LTDA

REQUERIDO : RAIMUNDA RAMOS VIANA

ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002005/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : CRIMES DE APROPIACAO INDEBITA

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : RAIMUNDO GOMES FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00002014/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : BRACINHALDO SANTOS DO CARMO

DISTRIBUIÇÃO: 00002004/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : LESÕES CORPORAIS DULOSAS

OCORRENCIA : DSPCA

ORIGEM : DSPCA

AUTOR : DSPCA

REU : SAMUEL MARTINS RODRIGUES OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002010/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : OSVALDINO DA COSTA NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00002012/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : LESÕES CORPORAIS DULOSAS

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : LEONARDO DOS SANTOS LEAO

DISTRIBUIÇÃO: 00002013/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : PEDRO MACIEL CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00002006/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : EVERALDO GUEDES DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002007/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : ROUBO

OCORRENCIA : DCCM

ORIGEM : DCCM

AUTOR : DCCM

REU : JERENIAS DA SILVA GEMAUKE

DISTRIBUIÇÃO: 00002008/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : ROSIMAR FERREIRA DE ARAUJO

DISTRIBUIÇÃO: 00002011/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : FURTO

OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES

ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE

AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES

REU : JACKSON ROSENBERG DA CONCEIÇÃO MAGAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002016/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL

OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : PAULO CESAR SILVA GOMCALVES

DISTRIBUIÇÃO: 00002017/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA

OCORRENCIA : CALCOENE

ORIGEM : CALCOENE

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ERASMO JOSE PIRES BRILHANTE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002015/1998 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DSPCA

AUTOR : J.P.

REU : L. DA S.S.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002018/1998 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

ORIGEM : DSPCA

AUTOR : J.P.

REU : A.S.F.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005363/1998 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE

FEITO : ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE : L.O.N.E OUTROS

ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00005380/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 2.880,00

REQUERENTE : J.T.P.R.

REQUERIDO : S.M. DE A.F.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005385/1998 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : CRUZ DAS ALMAS-BA

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : J. DA A.S.

REQUERIDO : R. DO C.S.

ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00005381/1998 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUCAO)

REQUERENTE : CLAYTON SOUZA MONTAÍL

REQUERIDO : SANDRO MOUTISIO

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00005384/1998 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUCAO)

REQUERENTE : EXPEDITO ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO : TANIA MERCEDES COSTA PESSOA

ADVOGADO :

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DISTRIB

melhores condições de vida dos seus associados; Possibilitar a prestação de assistência técnica/financeira a seus associados; Promover ações para emissão de documentos a seus associados, bem como das terras cultivadas; Lutar pela criação de infra-estrutura para armazenamento, escoamento e comercialização de produtos cultivados por seus associados; Promover em convênios com os órgãos ligados à agricultura, treinamentos, visando a capacitação de seus associados; promover e desenvolver programas educacionais, recreativos, de saúde e culturais de interesse de seus associados. São órgãos administrativos e deliberativos da Associação: a Assembleia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. O Conselho Diretor é composto por cinco (5) membros eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos. O Conselho Fiscal é composto por seis membros, também eleitos pela Assembleia Geral, com função de fiscalizar os atos do Conselho Diretor. A Dissolução da Associação se dará em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quando estes não se dispunham a assegurar a continuidade da mesma. Os documentos da Associação encontram-se registrados e arquivados no Cartório JUCA, sob o nº de ordem 000912, do Livro A-06 de 13.02.1996.

Cutias, AP - 13 de fevereiro de 1996

Santa Costa Talon
Santa Costa Talon
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 1572 Bairro Central, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.869.685/0001-29 e CAD ICMS nº 03.007.517-9, para cumprir o que determina a legislação tributária, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: a) Blocos de Notas Fiscais série "B-2", de nº 000710 a 000750 e "D-2", de nº 0001601 a 001650 e 0001701 a 001750, emitidas no período de JANEIRO/95; "B-2", de nº 000751 a 000800, emitidas no período de FEVEREIRO/95; "B-2", de nº 000801 a 000850 e 000851 a 000900 e "D-2", de nº 002101 a 002150, emitidas no período de MARÇO/95; "B-2", de nº 000901 a 000950, emitidas no período de ABRIL/95; "B-2", de nº 000951 a 001000 e "D-2", 002351 A 002400 E 002401 A 002450, emitidas no período de MAIO/95; "D-2", de nº 002801 a 002850, emitidas no período de JULHO/95; "D-2", de nº 002951 a 003000, emitidas no período de AGOSTO/95; "D-2", de nº 003201 a 003250, emitidas no período de SETEMBRO/95; "D-2", de nº 003651 a 003700, emitidas no período de OUTUBRO/95; "D-2", de nº 004401 a 004450, emitidas no período de DEZEMBRO/95; "D-2", de nº 005401 a 005450, no período de FEVEREIRO/96; "D-2", de nº 011001 a 011400, emitidas no período de MAIO/97; "D-2", de nº 011401 a 011900, emitidas no período de JUNHO/97; "D-2", de nº 011901 a 012400, emitidas no período de JULHO/97; "D-2", de nº 012401 a 012700, emitidas no período de AGOSTO/97; "D-2", de nº 012701 a 013050, emitidas no período de SETEMBRO/97; "D-2", de nº 013051 a 013500, emitidas em OUTUBRO/97; "D-2", de nº 013501 a 013950, emitidas no período de NOVEMBRO/97; "D-2", de nº 013951 a 014450, emitidas em DEZEMBRO/97; b) Livro de Inventário nº 01; referente à escrituração do período de 02/91 a 12/97, conforme ocorrência OC. 2453/98-DCCP.

A Diretoria

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A - AMCEL

CGC. nº 05.995.840/0001-55

NIRE nº: 16 3 0000009 3

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da empresa na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Santana Estado do Amapá, às 9:00 horas do dia 30 de julho de 1998, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1- Aumento do Capital Social da Companhia
- 2- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Santana, (AP) 20 de julho de 1998

(a) A Diretoria

EXTRATO DE ESTATUTO

O RENOVAÇÃO ESPORTE CLUBE terá sua sede e foro do município de Macapá. O Clube terá como finalidade congregação iniciativas comunitárias, objetivando: a) divulgar, promover e praticar o esporte amador principalmente o futebol; b) filiar-se as federações dirigentes dos desportos do Amapá e participar de seus campeonatos. O Clube não tem fins lucrativos e sua duração é por tempo indeterminado. São órgãos administrativos e deliberativos do Clube: a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, a Presidência e a Diretoria. A Diretoria será constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, e um Diretor em cada um dos seguintes cargos: Administração, Finanças, Patrimônio, Relações Públicas, Obras e Serviços Gerais, Social, e um de Esportes. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 24/02/1999. O Estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 1º, 2º, 4º e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de dois terços dos membros componentes da Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução do Clube somente se efetivará em caso de insuficiência de recursos financeiros devidamente comprovado e por decisão unânime da Assembleia Geral, passando seus bens a uma instituição de caridade, e os arquivos e documentos serão entregues à Biblioteca Pública do Estado do Amapá, devendo as deslocações formalizadas por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Joãovaldo de Souza Costa
JOÃOVALDO DE SOUZA COSTA
(Presidente)

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC. Nº 05.961.421/0001-70

NIRE Nº 16 3 0000001 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, em sua sede social, sito à Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade, às 15:00h, do dia 27 de julho de 1998, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o Capital Autorizado de 1.000.000.000 de ações para 1.300.000.000 de ações;
2. Alterar a redação do Art. 5º do Estatuto Social, referente ao limite do Capital Autorizado;
3. Aumentar o Capital Social da Empresa, atualmente no valor de R\$ 26.509.767,07 (Vinte e seis milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), mediante a capitalização dos seguintes créditos e valores:
 - a) créditos provenientes de participações financeiras de Promitentes- Assinantes, no valor de R\$ 2.978.447,96, com a emissão de 102.288.892 ações, sendo 5.475.717 ordinárias e 96.813.175 preferenciais, todas sem valor nominal;
 - b) valores, a serem apurados após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, relativos a subscrições efetivadas no período.
4. Alterar o Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Sede Social, sito na Av. Duque de Caxias, 106 - Centro, até 24 horas antes da realização da Assembleia.
- B) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar desta Assembleia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes de sua realização, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Macapá (AP), 17 de julho de 1998.

Sergio Rachid Saad
Sergio Rachid Saad
Presidente Cons. Administração

SINDICATO RURAL DE CUTIAS
EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

SINDICATO RURAL DE CUTIAS, entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro na cidade de Cutias e base territorial no município do mesmo nome, formado para defesa e representação da categoria econômica da agropecuária e extrativismo rural, baseando-se no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País, tendo como objetivos: adotar medidas para a prosperidade dos produtores rurais, visando seu bem estar socio-cultural; propor solução por meios conciliatórios dos dissídios ou litígios; manter serviços de assistência e apoio ao associado. Poderão ser sócios os produtores rurais do município, pessoa física ou jurídica. O Sindicato Rural tem os seguintes poderes dirigentes: ASSEMBLÉIA GERAL; CONSELHO FISCAL; DIRETORIA E DIRETORIA EXECUTIVA. A Assembleia Geral é soberana, de acordo com as leis vigentes e este Estatuto. O Sindicato será representado por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. São rendas e patrimônio do Sindicato: contribuição sindical na forma da lei; contribuição social dos associados; bens e valores adquiridos e recebidos; rendas financeiras e diversas; contribuição confederativa rural. Na dissolução do Sindicato, conforme este Estatuto, a Assembleia Geral destinará o patrimônio remanescente. Este Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, realizada em 17 de maio de 1998 entrará em vigor no dia de seu registro.

Romeir Pantoja
Romeir Pantoja
Presidente

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL, de CGC 23.043.854/0001-50, localizada nesta cidade, Macapá, requereu junto à Prefeitura Municipal de Macapá, através do Processo Administrativo nº. 3803/97-PPM, regularização em seu nome do lote 30, quadra 49, setor 22, zona 06 - Congós, nesta cidade, terreno este que se encontra desocupado e cadastrado em nome de MARIA AUXILIADORA.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel poderão reclamar junto à Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, sito à rua Tiradentes nº. 1295 - Centro, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

Macapá-AP, 16 de julho de 1998

Pedro Ronildo Dias Malcher
Pedro Ronildo Dias Malcher
Diretor Presidente da URBAM

Prefeitura de
Oiapoque

OBJETO

CONVITE 005/98 - CPL/PMO
Construção de Agro - Indústria de Polpas (Vila Velha do Cassiporé - Oiapoque)

Firma vencedora:
Marco Zero Construções LTDA.
Preço Base - R\$ 22.726,54

ORD.	FIRMA LICITANTE	PREÇO	PRAZO
1º	MARCO ZERO CONST. LTDA.	22.233,00	60 dias
2º	LGL ENGENHARIA	22.666,16	60 dias
	SQUADRUS CONST.ÇÕES	INABILITA	-

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

JOSE JUVENIL RODRIGUES
JOSE JUVENIL RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL/PMO.